

**Manual de Participação em Assembleia e**  
**Proposta da Administração**

**Assembleia Geral Extraordinária**

Data: 22 de agosto de 2019

Horário: 10:00

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGE .....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.</b>	<b>ANEXO A: ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA.....</b>	<b>9</b>
<b>5.</b>	<b>ANEXO B: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.....</b>	<b>11</b>
<b>6.</b>	<b>ANEXO C: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A. ....</b>	<b>16</b>
<b>7.</b>	<b>ANEXO D: DIREITO DE RECESSO .....</b>	<b>22</b>
<b>8.</b>	<b>ANEXO E: INCORPORAÇÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>9.</b>	<b>ANEXO F: INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES REFERENTE À AQUISIÇÃO DA GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A. ....</b>	<b>34</b>
	<b>ANEXO F.1: CÓPIA DA PROPOSTA DE TRABALHO.....</b>	<b>35</b>
	<b>ANEXO F.2: LAUDOS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>36</b>
	<b>ANEXO F.3: LAUDOS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>37</b>
<b>10.</b>	<b>ANEXO G: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS E FRATURAS DO CARIRI S/S Ltda. ....</b>	<b>38</b>
<b>11.</b>	<b>ANEXO H: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DAS SOCIEDADES GRUPO AMÉRICA.....</b>	<b>43</b>
<b>12.</b>	<b>ANEXO I: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA RN METROPOLITAN LTDA. ....</b>	<b>53</b>
<b>13.</b>	<b>ANEXO J: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA .....</b>	<b>59</b>

## 1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

**Companhia Aberta**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60140-060, a fim de deliberar sobre **(i)** a ratificação da eleição do Sr. Márcio Luiz Simões Utsch como membro independente do conselho de administração, em razão da renúncia do Sr. Carlos Massaru Takahashi; **(ii)** a aprovação da aquisição do controle da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. por meio da Hapvida Participações em Tecnologia Ltda., sociedade controlada pela Companhia, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 04 de abril de 2019; **(iii)** a aprovação da aquisição da GSFRP Participações S.A., por meio da Ultra Som Serviços Médicos S.A., sociedade controlada pela Companhia, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 07 de maio de 2019, bem como: **(iii.1)** a incorporação de ações da GSFRP Participações S.A. por meio da Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Incorporação de Ações da GSFRP"), **(iii.2)** o exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações pela Companhia da Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Protocolo de Incorporação"), **(iii.3)** a ratificação da nomeação da empresa de avaliação especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ/ME sob nº 27.281.922/0001-70, responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Ultra Som Serviços Médicos S.A., bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), **(iii.4)** o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, **(iii.5)** a aprovação da incorporação de ações da Ultra Som Serviços Médicos S.A., na forma do art. 252 da Lei nº 6.404/76, pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação ("Incorporação de Ações da Ultra Som"), **(iii.6)** o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações da Ultra Som, **(iii.7)** a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia, **(iii.8)** a autorização para que a Diretoria pratique todos os demais atos que sejam necessários para a implementação da Incorporação de Ações da GSFRP e da Incorporação de Ações da Ultra Som; **(iv)** a ratificação da aquisição da totalidade da participação societária da sociedade Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri S/S Ltda. por meio da Ultra Som Serviços Médicos S.A., sociedade controlada pela Companhia, conforme Comunicado ao Mercado de 06 de junho de 2019; **(v)** a aprovação da aquisição de participação societária de sociedades que compõem o Grupo América por meio da Ultra Som Serviços Médicos Ltda. e da Hapvida Assistência Médica Ltda., sociedades controladas da Companhia, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 09 de junho de 2019, quais sejam: aquisição da totalidade da participação societária das sociedades **(v.1)** Hospital Jardim América Ltda., **(v.2)** Hospital Multi Especialidades Ltda., **(v.3)** Jardim América Saúde Ltda., **(v.4)** América Clínicas Ltda., **(v.5)** AME Planos de Saúde Ltda., **(v.6)** PROMED Assistência Médica Ltda., **(v.7)** Hospital PROMED Ltda., **(v.8)** Clínica de Oftalmologia Jardim América Ltda., **(v.9)** Centro de Diagnóstico e Laboratório Santa Cecília Ltda.; e aquisição de 47% da participação societária da **(v.10)** Saúde – Instituto de Análises Clínicas Ltda.; **(vi)** a aprovação da aquisição do controle da RN Metropolitan Ltda. por meio da Hapvida Assistência Médica Ltda., sociedade controlada pela Companhia, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 18 de julho de 2019; **(vii)** a modificação de artigos do Estatuto Social da Companhia para ajustes nas matérias de competência dos órgãos da administração e da assembleia geral de acionistas.

**Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da realização da Assembleia Geral Extraordinária:

Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e, caso o acionista se faça representar por procurador, (ii) o instrumento de mandato, na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, não sendo necessário o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas

no exterior. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade.

Acionista pessoa jurídica: apresentar, adicionalmente, (i) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (ii) documento que comprove os poderes de representação; e (iii) em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.hapvida.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.bmfbovespa.com.br>), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009.

Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

---

**Candido Pinheiro Koren de Lima**  
Presidente do Conselho de Administração

## 2. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGE

Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme o que dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Os acionistas e representantes legais deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, munidos dos documentos hábeis de identidade. Os acionistas deverão enviar à Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico Societário da Companhia, na cidade de Fortaleza, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da AGE, ou seja, até o dia 20 de julho de 2019, às 10:00 horas, os seguintes documentos: (i) comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia; e (ii) bem como os seguintes documentos:

- (i) **peças físicas:** documento original de identificação com foto;
- (ii) **peças jurídicas:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento original de identificação com foto do representante legal; e
- (iii) **fundos de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento original de identificação com foto do representante legal.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas no exterior.

### **3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração apresenta a sua proposta sobre as matérias constantes da ordem do dia:

#### **(i) a ratificação da eleição do Sr. Márcio Luiz Simões Utsch como membro independente do conselho de administração, em razão da renúncia do Sr. Carlos Massaru Takahashi**

Em razão da renúncia do Sr. Carlos Massaru Takashi, apresentada em 18 de abril de 2019, uma das vagas de membro independente do Conselho de Administração foi preenchida mediante a nomeação de um conselheiro independente substituto, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social.

Considerando que o Sr. Márcio Luiz Simões Utsch foi eleito por meio da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de julho de 2019 para substituir o Sr. Carlos Massaru Takashi, a Administração recomenda a ratificação de sua eleição na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de agosto de 2019, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

As informações sobre o membro do Conselho de Administração eleito necessárias de acordo com o artigo 10 da Instrução CVM 481/09 encontram-se no **Anexo A** deste Manual e Proposta da Administração.

#### **(ii) a aprovação da aquisição do controle da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. por meio da Hapvida Participações em Tecnologia Ltda., sociedade controlada pela Companhia, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 04 de abril de 2019**

A Administração esclarece que referida aquisição não constitui um investimento relevante da Companhia, nos termos do artigo 247 combinado com o artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404/76, e o valor da aquisição não supera o quanto estabelecido no artigo 256, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base em laudo de avaliação preparado por empresa especializada nos termos da Lei nº 6.404/76. Não obstante, conforme o disposto no artigo 13, incisos "o" e "p" do Estatuto Social, a Administração da Companhia submete a referida aquisição à aprovação de V. Sas. Para tanto, e em atendimento ao disposto no artigo 19 da ICVM 481, as informações acerca de referida aquisição de controle, constantes do Anexo 19 à ICVM 481, estão disponíveis à consulta de V. Sas. no **Anexo B** à presente Proposta.

**(iii) a aprovação da aquisição da GSFRP Participações S.A., por meio da Ultra Som Serviços Médicos S.A., sociedade controlada pela Companhia, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 07 de maio de 2019, bem como: (iii.1) a incorporação de ações da GSFRP Participações S.A. por meio da Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Incorporação de Ações da GSFRP"), (iii.2) o exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações pela Companhia da Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Protocolo de Incorporação"), (iii.3) a ratificação da nomeação da empresa de avaliação especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ/ME sob nº 27.281.922/0001-70, responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Ultra Som Serviços Médicos S.A., bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), (iii.4) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, (iii.5) a aprovação da incorporação de ações da Ultra Som Serviços Médicos S.A., na forma do art. 252 da Lei nº 6.404/76, pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação ("Incorporação de Ações da Ultra Som"), (iii.6) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações da Ultra Som, (iii.7) a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia, (iii.8) a autorização para que a Diretoria pratique todos os demais atos que sejam necessários para a implementação da Incorporação de Ações da GSFRP e da Incorporação de Ações da Ultra Som**

A Administração esclarece que, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 07 de maio de 2019, celebrou contrato para a compra, sujeita a condições precedentes, da totalidade das ações da GSFRP Participações S.A. por meio de sua controlada Ultra Som Serviços Médicos ("Operação"). O pagamento do preço será realizado da seguinte forma: (i) uma parcela no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) paga antecipadamente a título de sinal por sua controlada Ultra Som Serviços Médicos S.A.; (ii) uma parcela

correspondente a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) a ser paga mediante a incorporação de 5% (cinco por cento) das ações de emissão da GSFRP Participações S.A. pela Ultra Som Serviços Médicos S.A., e subsequente incorporação das ações de emissão da Ultra Som Serviços Médicos S.A. pela Companhia; (iii) uma parcela no valor de R\$ 4.162.141.676,00 (quatro bilhões, cento e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais) a ser paga em moeda corrente nacional na data prevista para o fechamento da operação; e (iv) uma parcela variável e contingencial no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) a ser liberada conforme acordado entre as partes, na medida em que este valor não seja utilizado para indenizar eventuais perdas, conforme estabelecido no contrato da Operação.

As informações sobre a referida aquisição, conforme exigidas pelo artigo 19 da Instrução da CVM nº 481/09, encontram-se descritas no **Anexo C** à presente Proposta.

As propostas de deliberação descritas nos itens acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das etapas não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham. Dessa forma, caso a AGE rejeite qualquer das matérias constantes dos itens abaixo ou não sejam obtidas as aprovações societárias ou satisfeitas as condições previstas, as matérias eventualmente aprovadas na AGE não produzirão efeitos. Além das operações societárias aqui descritas, a Operação ainda está sujeita à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e à aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Conforme disposto no artigo 252, §2º, da Lei nº 6.404/76, será garantido o direito de retirada aos acionistas que detiverem, de forma ininterrupta, desde a presente data até a data da incorporação das ações da Ultra Som Serviços Médicos S.A. pela Companhia que (i) não votarem favoravelmente à referida incorporação das ações, (ii) se abstiverem de votar ou (iii) que não comparecerem à assembleia geral extraordinária pertinente, e que, em todos os casos, manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata de assembleia geral extraordinária que aprovar a referida incorporação de ações da Ultra Som Serviços Médicos S.A. As informações sobre o direito de recesso, conforme exigidos pelo artigo 20 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se descritos no **Anexo D** à presente Proposta.

As principais informações sobre a incorporações das ações da Ultra Som Serviços Médicos S.A. pela Companhia, conforme exigido pelo artigo 20-A, da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se descritas no **Anexo E** à presente Proposta.

As principais informações sobre a empresa de avaliação, conforme exigidos pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se descritos no **Anexo F** à presente Proposta.

**(iv) a ratificação da aquisição da totalidade da participação societária da sociedade Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri S/S Ltda. por meio da Ultra Som Serviços Médicos S.A., sociedade controlada pela Companhia, conforme Comunicado ao Mercado de 06 de junho de 2019**

A Administração esclarece que referida aquisição não constitui um investimento relevante da Companhia, nos termos do artigo 247 combinado com o artigo 256 da Lei 6.404/76, e não está sujeita às regras previstas no artigo 256 por ser realizada por sua sociedade controlada Ultra Som Serviços Médicos S.A. Não obstante, conforme disposto no artigo 13, incisos “o” e “p” do Estatuto Social, a Administração da Companhia submete a referida aquisição à aprovação de V. Sas. Para tanto, e em atendimento ao disposto no artigo 19 da ICVM 481, as informações acerca de referida aquisição de controle, constantes do Anexo 19 à ICVM 481, estão disponíveis à consulta de V. Sas. no **Anexo G** à presente Proposta.

A proposta de deliberação descrita acima depende da obtenção das aprovações societárias e está sujeita à autorização prévia do juízo do inventário, conforme explicado no **Anexo G**.

**(v) a aprovação da aquisição de participação societária de sociedades que compõem o Grupo América por meio da Ultra Som Serviços Médicos Ltda. e da Hapvida Assistência Médica Ltda., sociedades controladas da Companhia, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 09 de junho de 2019, quais sejam: aquisição da totalidade da participação societária das**

**sociedades (v.1) Hospital Jardim América Ltda., (v.2) Hospital Multi Especialidades Ltda., (v.3) Jardim América Saúde Ltda., (v.4) América Clínicas Ltda., (v.5) AME Planos de Saúde Ltda., (v.6) PROMED Assistência Médica Ltda., (v.7) Hospital PROMED Ltda., (v.8) Clínica de Oftalmologia Jardim América Ltda., (v.9) Centro de Diagnóstico e Laboratório Santa Cecília Ltda.; e aquisição de 47% da participação societária da (v.10) Saúde – Instituto de Análises Clínicas Ltda.**

A Administração esclarece que referida aquisição não está sujeita às regras previstas no artigo 256 da Lei 6.404/76 por ser realizada por suas sociedades controladas Ultra Som Serviços Médicos S.A. e Hapvida Assistência Médica Ltda. Não obstante, conforme o disposto no artigo 13, inciso "o" e "p", do Estatuto Social, a Administração da Companhia submete a referida aquisição à aprovação de V. Sas. Para tanto, e em atendimento ao disposto no artigo 19 da ICVM 481, as informações acerca de referida aquisição de controle, constantes do Anexo 19 à ICVM 481, estão disponíveis à consulta de V. Sas. no **Anexo H** à presente Proposta.

A proposta de deliberação descrita acima depende da obtenção das aprovações societárias e está sujeita à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e à aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**(vi) a aprovação da aquisição do controle da RN Metropolitan Ltda. por meio da Hapvida Assistência Médica Ltda., sociedade controlada pela Companhia, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 18 de julho de 2019**

A Administração esclarece que referida aquisição não constitui um investimento relevante, da Companhia, nos termos do artigo 247 combinado com o artigo 256 da Lei 6.404/76, e não está sujeita às regras previstas no artigo 256 da Lei 6.404/76, por ser realizada por sua sociedade controlada Hapvida Assistência Médica Ltda. Não obstante, conforme disposto no artigo 13, inciso "o" e "p", do Estatuto Social, a Administração da Companhia submete a referida aquisição à aprovação de V. Sas. Para tanto, e em atendimento ao disposto no artigo 19 da ICVM 481, as informações acerca de referida aquisição de controle, constantes do Anexo 19 à ICVM 481, estão disponíveis à consulta de V. Sas. no **Anexo I** à presente Proposta.

A proposta de deliberação descrita acima depende da obtenção das aprovações societárias e está sujeita à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e à aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**(vii) a modificação de artigos do Estatuto Social da Companhia para ajustes nas matérias de competência dos órgãos da administração e da assembleia geral de acionistas**

A Administração recomenda a modificação de artigos do Estatuto Social da Companhia para ajustes nas matérias de competência dos órgãos da administração e da assembleia geral de acionistas

As informações sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia proposta pelo Conselho de Administração da Companhia, contendo as informações indicadas no artigo 11 da Instrução CVM 481/09, encontram-se no **Anexo J** desta Proposta.

\*\*\*\*



**4. ANEXO A: ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA**  
**(artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09)**

## 12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

---

Nome: <b>Márcio Luiz Simões Utsch</b>	Data de Nascimento: 09/02/1959	CPF: 220.418.776-34	Profissão: Advogado
Cargo: Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Data de Eleição e posse: 31/07/2019	Prazo de Mandato: Fevereiro/2020	Eleito pelo controlador: Sim
Outros cargos exercidos na Companhia: N/A	Mandatos Consecutivos: 0	Membro Independente: Sim	Percentual de Participação nas reuniões:N/A

---

### Experiência profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:

Márcio Luiz Simões Utsch - 220.418.776-34: Nascido em 09/02/1959, graduado em Direito pela Universidade Paulista, MBA em Gestão Avançada e Finanças pela Fundação Dom Cabral/INSEAD, Especialização em Administração de Varejo pelo COPPEAD/UFRJ. Diretor Presidente da Alpargatas de outubro de 1997 à janeiro de 2019. Conselheiro da Bauducco desde maio de 2016. Conselheiro do Grupo Mantiqueira desde janeiro de 2019. Conselheiro da Santhor desde janeiro de 2019. Conselheiro na Martins Distribuidora desde janeiro de 2019. Presidente do Conselho da CEMIG desde fevereiro de 2019. Conselheiro independente da Hapvida desde agosto de 2019. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99. O critério de determinação da independência é o do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

### 12.7/8 - Composição dos Comitês

O Sr. Márcio Luiz Simões Utsch não faz parte de nenhum Comitê da Companhia.

### 12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Não há quaisquer relações.

### 12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Não há quaisquer relações.

## **5. ANEXO B: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

**(Anexo 19, artigo 19 da Instrução CVM nº 481/09)**

### **1. Descrever o negócio**

Operação de associação e compra e venda de participação societária, objeto do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 05 de abril de 2019 ("Contrato"), entre Hapvida Participações em Tecnologia Ltda. ("Hap Par Tec"), sociedade limitada controlada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), e sócios quotistas ("Sócios Originais Infoway") detentores de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. ("Infoway"), por meio do qual se estabeleceram os termos e as condições pelo qual a Hap Par Tec deterá 75% (setenta e cinco por cento) das ações de uma holding ("Holding") que, por sua vez, deterá todas as quotas de emissão da Infoway ("Transação") e da Haptech Soluções Inteligentes Ltda. ("Haptech"), sociedade controlada pela Companhia.

A Transação será concluída por meio dos seguintes atos: (i) a constituição, por parte dos Sócios Originais Infoway, da Holding, cujas ações serão totalmente subscritas pelos sócios pelos sócios originários Infoway e integralizadas mediante a contribuição das quotas da Infoway, (ii) aumento de capital da Holding por meio da emissão de um número de ações equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do total de ações da Holding após o aumento de capital, as quais serão subscritas por meio de contribuição das quotas da Haptech e integralização de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) na Holding e (iii) subsequente compra das quotas da Infoway detidas pelos Sócios Originais Infoway pela Holding.

Desta forma, uma vez concluída a Transação, a Companhia, através da Hap Par Tec, deterá 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Holding, que deterá 100% (cem por cento) das quotas da Infoway e da Haptech. Os Sócios Originais Infoway deterão 25% (vinte e cinco por cento) das ações da Holding.

### **2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia**

A Transação será submetida à aprovação da assembleia geral da Companhia em razão do disposto no artigo 13, incisos "o" e "p", do Estatuto Social.

### **3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

#### **a. Informar o nome e qualificação:**

ADA Health Participações Societárias Ltda., sociedade limitada *em fase de transformação em sociedade anônima*, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, bairro Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.384.402/0001-59, que tem como ativos exclusivamente quotas da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Universitária, nº 750, bairro Fátima, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.239.608/0001-36.

#### **b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:**

O capital social da Infoway na data da Transação é de R\$ 2.925.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 2.925.000 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

#### **c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Não aplicável, tendo em vista que os controladores diretos e indiretos da Infoway não são partes relacionadas da Companhia.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:

O valor do patrimônio líquido a preço de mercado em 28 de fevereiro de 2019 é de R\$ 17.485.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), correspondendo ao valor do patrimônio líquido da Infoway conforme avaliado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

- vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:

A Infoway apresentou lucro líquido (atualizado pelo IPCA/IBGE até março de 2019): (i) no valor de R\$ 2.711.688,00 (dois milhões, setecentos e onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais) para o ano de 2017; e (ii) no valor de R\$ 1.685.142,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais) para o ano de 2018.

#### **4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

a. Identificação dos vendedores

Ney Paranaguá de Carvalho, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 657.899.206-59, portador da cédula de identidade RG nº 518.079 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 735, apto. 801, bairro Jóquei, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64048-320; Adalton de Sena Almeida, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 474.034.623-00, portador da cédula de identidade RG nº 1.199.293 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Pedro Almeida, nº 841, bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64052-280; e Pedro de Alcântara dos Santos Neto, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 470.564.523-53, portador da cédula de identidade RG nº 1.196.782 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Belchior Barros, nº 1398, bairro Horto, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64052-500.

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

Ações representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Holding.

c. Preço total

A aquisição será concluída pelo valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), com possibilidade de pagamento de remuneração por desempenho ("Earn-Out") condicionado ao atingimento de metas estabelecidas no Contrato.

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

O preço por quota é de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).

e. Forma de pagamento

O preço é composto por três fatores: (i) R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em 10 dias contados a partir da data em que a Transação for concluída ("Data de Fechamento"), (ii) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) a serem pagos no primeiro aniversário da Data de Fechamento, devidamente corrigido pelo IPCA no período, (iii) até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), corrigidos pelo IPCA, em cinco parcelas anuais, condicionadas ao atingimento de metas estabelecidas no Contrato, (iv) o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em quotas da Haptech – equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

A Transação está sujeita às seguintes condições: (i) a obtenção pelos Sócios Originais Infoway de todas as aprovações de terceiros necessárias para a realização da Operação; (ii) a manutenção das declarações e garantias prestadas pelas partes no Contrato até a Data de Fechamento; (iii) a aprovação da Transação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia; e (iv) a conclusão do processo de redução de capital da Haptech, por meio da qual está irã (a) absorver prejuízos acumulados e (b) devolver caixa excedente à Hapv Par Tec no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores

No Contrato, os Sócios Originais Infoway prestaram declarações e garantias usuais relativas aos seguintes temas: (i) Capacidade e Exequibilidade, (ii) Ausência de Violação ou Consentimento, (iii) Constituição, Regularidade e Representação, (iv) Capital Social e Ações, (v) Titularidade e Ônus, (vi) Acordo de Quotistas, (vii) Ausência de Litígio, (viii) Comissão de Corretagem, (ix) Curso Normal dos Negócios, (x) Livros e Registros Contábeis, (xi) Demonstrações Financeiras, (xii) Ativos, (xiii) Seguros, (xiv) Contas a Receber, (xv) Aspectos Regulatórios, (xvi) Conformidade com as Leis, (xvii) Litígio de Natureza Cível, (xviii) Transações com Partes Relacionadas, (xix) Imóveis, (xx) Propriedade Intelectual, (xxi) Tecnologia da Informação, (xxii) Tributos, (xxiii) Obrigações Trabalhistas, (xxiv) Assuntos Ambientais, (xxv) Contratos, (xxvi) Procurações, (xxvii) Garantias, (xxviii) Contas Bancárias, (xxix) Insolvência, (xxx) Leis Anticorrupção, (xxxi) Leis Contra a Lavagem de Dinheiro, (xxxii) Doações a Campanhas, Políticos ou Partidos, e (xxxiii) Antitruste.

h. Regras sobre indenização dos compradores

Os Sócios Originais Infoway se responsabilizam em indenizar a Companhia, a Infoway e a Haptech em decorrência de (i) qualquer falsidade, omissão, erro, incorreção ou inexatidão nas declarações e garantias prestadas pelos Sócios Originais Infoway, (ii) contingências, variações passivas ou insubsistências ativas da Infoway anterior à Data de Fechamento ou (iii) qualquer descumprimento das obrigações assumidas pelos Sócios Originais Infoway ou pela Infoway no Contrato. As obrigações de indenização estão sujeitas a limitações temporais e de valores, conforme práticas usuais de mercado.

i. Aprovações governamentais necessárias

A operação não necessita de aprovações governamentais.

j. Garantias outorgadas

As garantias envolvem Estipulação em Favor de Terceiros, por meio da cessão de direito de receber dividendos para cobrir eventuais perdas, e penhor de ações detidas pelos Sócios Originais Infoway.

**5. Descrever o propósito do negócio**

A Transação objetiva unir a Hapttech e a Infoway e criar uma empresa pioneira no desenvolvimento de tecnologias de impacto no setor de saúde, o que aprimorará ainda mais a prestação de serviços aos clientes e a eficiência de sua estrutura de custos.

**6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio**

A aquisição do controle da Infoway pela Companhia tem como propósito obter ganhos de integração de produtos, back office e comerciais entre a Infoway e a Companhia, possibilitando crescimento do faturamento com aumento de margens operacionais. Os riscos mapeados são, majoritariamente, inerentes ao atraso na integração operacional das duas companhias.

**7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado**

Caso a Transação não seja aprovada, a Companhia incorrerá nos custos com os assessores contratados (assessoria jurídica, assessores contábeis e demais despesas incorridas na Due Diligence).

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio**

Os recursos são provenientes do caixa da Companhia, ou de empresas de seu grupo econômico.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido**

Integrar as operações possibilitando ganhos de escala e captura de sinergias em integração de produtos, back office e comerciais.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio**

A aquisição do controle acionário da Infoway permite que a Companhia acelere seu crescimento no segmento de healthtech por meio de uma oferta de produtos mais completa e com captura de sinergias. Com base nessas premissas, a Transação é recomendada pelo Conselho de Administração da Companhia.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e
- b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há relação societária entre os Sócios Originais Infoway ou a Infoway e os acionistas controladores da Companhia.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido**

Conforme comunicado ao mercado divulgado em 05 de setembro de 2018, a Hapvida Assistência Médica Ltda., sociedade controlada pela Companhia, adquiriu a carteira de beneficiários da Assistência Médico-Hospitalar Ltda. – UNIPLAM (“UNIPLAM”). A UNIPLAM é uma empresa controlada pelos Sócios Originais Infoway, sendo que esta operação transcorreu de forma independente da Transação objeto do presente documento.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição**

Apresentamos em anexo o Laudo de avaliação elaborado por empresa de avaliação especializada.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação**

a) Informar o nome

Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

b) Descrever sua capacitação

A Apsis se destaca no mercado como uma empresa de consultoria especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes. A credibilidade e a agilidade da Apsis fazem com que seus serviços sejam referência para o mercado. Alguns números da Apsis:

- Mais de 20.000 laudos emitidos;
- Mais de R\$ 600 bilhões em ativos avaliados;
- Mais de 23 milhões de ativos inventariados e conciliados;
- Mais de R\$ 65 bilhões em imóveis avaliados;
- 2.000 clientes, sendo 80% empresas de grande porte; e
- Certificados: RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias), IVSC (International Valuation Standards Council), IACVS (International Association of Certified Valuation Specialists) e IIBV (International Institute of Business Valuers).

c) Descrever como foram selecionados

A Apsis foi selecionada por meio de cotação via solicitação de propostas entre 3 (três) empresas do segmento, com amplo reconhecimento no segmento.

d) Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Apsis não é parte relacionada com a Companhia.

\*\*\*\*

## **6. ANEXO C: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.**

**(Anexo 19, artigo 19 da Instrução CVM nº 481/09)**

### **1. Descrever o negócio**

A operação está baseada no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 16 de maio de 2019 ("Contrato"), em que a Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Ultra Som") e 100% (cem por cento) dos acionistas da GSFRP Participações S.A. ("GSFRP") estabeleceram os termos e as condições por meio dos quais a Ultra Som pretende adquirir 100% (cem por cento) das ações ("Transação") da Sociedade.

### **2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia**

A Transação é submetida à aprovação da assembleia geral da Companhia em razão do disposto no artigo 13º, alíneas "o" e "p", do Estatuto Social e por incidência do artigo 252, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

### **3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

#### **a. Informar o nome e qualificação:**

GSFRP Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 3, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.176.501/0001-54.

#### **b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:**

O capital social da GSFRP na data da Transação é de R\$ 64.163.885,00 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 64.163.885 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

#### **c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Não aplicável, tendo em vista que os controladores diretos e indiretos da GSFRP não são parte relacionadas da Companhia.

#### **d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:**

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:

As ações da GSFRP não possuem histórico de negociação, tendo em vista que se trata de uma sociedade anônima de capital fechado.

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:

As ações da GSFRP não possuem histórico de negociação, tendo em vista que se trata de uma sociedade anônima de capital fechado.



- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:

As ações da GSFRP não possuem histórico de negociação, tendo em vista que se trata de uma sociedade anônima de capital fechado.

- iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:

As ações da GSFRP não possuem histórico de negociação, tendo em vista que se trata de uma sociedade anônima de capital fechado.

- v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:

O valor do patrimônio líquido a preço de mercado em 31 de março de 2019 é de R\$ 1.387.140.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e sete milhões, cento e quarenta mil reais), correspondendo ao valor do patrimônio líquido da GSFRP conforme avaliado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

- vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:

Nos anos de 2017 e 2018, a GSFRP apresentou lucros, sendo, em 2017, no valor de R\$ 70.347.000,00 (setenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais) e, em 2018, no valor de R\$ 90.396.000,00 (noventa milhões, trezentos e noventa e seis mil reais). Estes, atualizados pelo IPC-A até abril de 2019, totalizam R\$ 74.503.944,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e R\$ 92.281.300,00 (noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e trezentos reais), respectivamente.

#### **4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

##### **a. Identificação dos vendedores:**

Os acionistas e vendedores da GSFRP são: Carla Ferreira Musa, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 7.800.902-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 862.926.178-15, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via Marginal Doutor Hermenegildo Ulian, nº 2.419, Colina Verde, CEP 14022-050 (16,100% das ações), Onécio Silveira Prado Júnior, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.807.870-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 396.565.608-25, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via Marginal Doutor Hermenegildo Ulian, nº 2.419, Colina Verde, CEP 14022-050 (16,100% das ações), Fernanda Ferreira Musa, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.295.343-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 862.925.878-00, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rua Rui Barbosa, nº 599, apartamento 141, Higienópolis, CEP 14015-904 (3,579% das ações), André Junqueira Santos Pessoa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.452.099-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.805.698-54, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rodovia SP-328, Km 310 + 900m, Casa 65A, Condomínio Country Village, CEP 14110-970 (14,312% das ações), Maria Verônica Santos Pessoa, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 13.280.620-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 068.748.748-02, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rodovia SP-328, Km 310, Casa 21, Condomínio Gênova, CEP 14110-000 (14,312% das ações), Juliana Santos Pessoa, brasileira, solteira, protética, portadora da cédula de identidade RG nº 17.726.119-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 159.756.478-86, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 1882, ap. 22, CEP 14020-300 (7,159% das ações), Geraldo Almeida Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.848.929-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.708.578-39, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 351, casa 67, Bairro Guaporé, CEP 14022-000 (0,703% das ações) e Gif V Fenix Participações, fundo de investimento em participações, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.302.813/0001-00 (27,738% das ações).

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:

A Ultra Som irá adquirir dos vendedores, conforme Contrato, 60.955.691 (sessenta milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e noventa e uma) ações, representativas de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da GSFRP. As 3.208.194 (três milhões, duzentas e oito mil, cento e noventa e quatro) ações remanescentes de emissão da GSFRP serão objeto de incorporações de ações, conforme descrito no Anexo 20-A divulgado nesta data.

c. Preço total:

A Transação foi pactuada pelo valor total de R\$ 4.862.141.676,00 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais) ("Preço"), conforme descrito na forma de pagamento (item 'e', abaixo).

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:

Resposta: R\$ 75,78 (setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

e. Forma de pagamento:

O Preço será pago, na proporção de ações detida por cada vendedor, da seguinte forma: (i) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), já pagos antecipadamente, correspondentes ao sinal; (ii) R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) serão depositados em Conta Escrow ("Valor Retido") como garantia para o pagamento de contingências, pelo prazo de 06 (seis) anos e liberado gradualmente na medida que não for utilizado; (iii) R\$ 4.162.141.676 (quatro bilhões, cento e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais) serão pagos aos vendedores na data de fechamento da Transação; e (iv) R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) serão pagos aos vendedores, na data em que a Ultra Som assumir a operação da GSFRP ("Fechamento"), mediante a entrega de 8.333.333 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três) ações da Companhia em razão das incorporações de ações descritas no Anexo 20-A divulgado nesta data.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio:

A Transação está sujeita às seguintes condições suspensivas: (i) aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, autorizando a transferência do controle das empresas do grupo econômico da GSFRP para a Ultra Som; (ii) aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, autorizando a transferência do controle das empresas do grupo econômico da GSFRP para a Ultra Som; (iii) inexistência, na data do Fechamento, de reclamações, decisões ou leis que impeçam a Transação; (iv) cumprimento, por ambas as partes, de todas as obrigações contratuais; (v) manutenção da veracidade das declarações e garantias prestadas pelas partes; e (vi) inoccorrência de efeitos materiais adversos que prejudiquem significativamente a reputação da GSFRP e das empresas de seu grupo econômico ou que causem perda em valor superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

Os vendedores prestaram declarações e garantias sobre (i) a constituição e poderes da GSFRP e das empresas de seu grupo econômico; (ii) a constituição e poderes dos vendedores; (iii) a inexistência de violações à lei, documentos societários ou direitos de terceiros na formalização da Transação; (iv) a titularidade das ações da GSFRP e a ausência de gravames e restrições sobre as mesmas; (v) a ausência de conflitos e litígios que visem impedir a Transação e a conformidade de todos os envolvidos na Transação; (vi) a regular constituição e a existência e correção de todos os livros e registros contábeis da GSFRP e das empresas de seu grupo econômico; (vii) a inexistência de acordos de acionistas, exceto aqueles previstos no Contrato; (viii) a inexistência de intermediadores e taxas de corretagem a serem pagas pela GSFRP ou por empresas de seu grupo econômico; (ix) a existência e correção das demonstrações financeiras utilizadas na Due Diligence (data base: 31 de dezembro de 2018); (x) a condução das atividades da GSFRP consistente com suas práticas anteriores e com as práticas contábeis usualmente utilizadas; (xi) a existência dos ativos e estoques necessários às atividades da GSFRP e inexistência de ônus e/ou restrições sobre os mesmos; (xii) a existência, validade e suficiência para cobertura de sinistros dos seguros existentes; (xiii) a existência das autorizações de autoridades governamentais e a suficiência de provisões técnicas e margens de solvência para a condução regular dos negócios; (xiv) a inexistência de condutas ou participação da GSFRP e das empresas de seu grupo econômico em atividades que violem a legislação ambiental; (xv) a inexistência de ônus ou gravames sobre os de propriedade da GSFRP ou das empresas de seu grupo econômico; (xvi) a inexistência de pedidos de falência ou quaisquer outros relacionados à insolvência da GSFRP e das empresas de seu grupo econômico; (xvii) a informação de todos os litígios cíveis e trabalhistas em que a GSFRP e as empresas de seu grupo econômico são parte, inexistindo o descumprimento de decisões judiciais ou qualquer despacho de autoridades governamentais; (xviii) a declaração e pagamento de todos os tributos de responsabilidade da GSFRP e das empresas de seu grupo econômico; (xix) o cumprimento à legislação trabalhista, a inexistência de acordos ou convenções com planos de participação nos resultados, deliberações sobre indenizações ou remunerações extraordinárias e a informação de todos os benefícios concedidos aos seus colaboradores; (xx) a correção, validade, adimplência e legalidade de todos os contratos firmados pela GSFRP; (xxi) o cumprimento das leis anticorrupção e a inexistência de condutas que possam ser consideradas ilegais.

h. Regras sobre indenização dos compradores:

Nos termos do Contrato, os vendedores estarão obrigados a indenizar a Ultra Som e suas afiliadas, acionistas, conselheiros, diretores e funcionários no valor equivalente às perdas sofridas por estes e decorrentes de: violação de alguma das declarações existentes no Contrato; descumprimento de cláusulas do Contrato; todo e qualquer ato ou fato relativos à GSFRP e demais empresas de seu grupo econômico que tenham origem em fato gerador ocorrido antes do Fechamento; todo e qualquer ato ou fato relativos aos vendedores, independentemente da data do fato gerador. As obrigações de indenização estão sujeitas a limitações temporais e de valores, conforme práticas usuais de mercado.

i. Aprovações governamentais necessárias:

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

j. Garantias outorgadas:

Os vendedores outorgaram como garantia à Transação o depósito do Valor Retido em uma conta *escrow*, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, havendo liberação gradual nos termos do Contrato.

**5. Descrever o propósito do negócio:**

A Transação consiste em uma estratégia do Grupo Hapvida para expandir sua atuação nos mercados de planos de saúde médico-hospitalar e fortalecer sua atuação em planos exclusivamente odontológicos na região Sudeste do país. A Transação, quando concluída, permitirá ao Grupo Hapvida entrar no mercado do Sudeste e iniciar operações em mercados onde, até então, não possui atuação com de planos de saúde médico-hospitalar.

**6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio:**

A Transação representa o ingresso da Hapvida na região Sudeste, expandindo sua atuação à abrangência nacional. A Transação apresenta tão somente os riscos financeiros mapeados na Due Diligence e garantidos pelo Valor Retido.

A Transação apresenta ainda riscos operacionais e estratégicos típicos ao setor de atuação da Compradora, tais como: (i) desaceleração do mercado de saúde suplementar, (ii) acirramento do cenário competitivo e perda de Market share, (iii) riscos de alterações no ambiente legal e regulatório que impactem o setor e a operação da GSFRP, entre outros.

Por outro lado, a Transação apresenta potenciais benefícios como: (i) aceleração da expansão da operação do Grupo Hapvida em uma nova região do País, (ii) utilização da GSFRP como plataformas de crescimento e expansão para novos mercados ainda não operados pelo Grupo Hapvida e pela GSFRP (iii) captura de sinergias de receitas, custos e despesas com a GSFRP, (iv) aproveitamento de benefícios fiscais provenientes da Transação, como ágio, entre outros.

**7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado:**

Caso a Transação não seja aprovada, a Companhia incorrerá nos custos com os assessores contratados (assessoria jurídica, assessoria contábil, assessores financeiros e outras despesas incorridas no processo de diligência) e na perda do sinal, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), pago a título de antecipação do Preço.

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio:**

Parte dos recursos para o negócio já existem em razão do caixa operacional da Ultra Som e de sua controladora. Adicionalmente, R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) foram captados por meio da emissão de debêntures, conforme fato relevante divulgado em 17 de junho de 2019.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido:**

Integrar as operações possibilitando controle e redução dos custos financeiros e operacionais, ganho de escala, captura de sinergias, além do compartilhamento de recursos estratégicos, a exemplo de tecnologia e mão de obra especializada.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio:**

A Transação está inserida em um processo de fortalecimento da Companhia como principal *player* nacional, sendo essencial para a expansão com controle de custos operacionais e manutenção da qualidade de atendimento. Além disso, visa integrar as operações possibilitando controle e redução dos custos financeiros e operacionais, ganho de escala, captura de sinergias, além do compartilhamento de recursos estratégicos, a exemplo de tecnologia e mão de obra especializada. Nesse sentido, a aprovação da Transação se trata da principal e mais célere maneira de conquistar o mercado de saúde suplementar na região Sudeste. Por esses motivos, a administração é favorável à aprovação da Transação.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e
- b. Partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A Ultra Som e a Companhia não possuem e nem possuíam relação societária com a GSFRP.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

Após questionadas, as partes relacionadas da Companhia informaram que não foram realizados negócios nos termos acima descritos.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:**

Laudo de avaliação elaborado pela Apsis anexo.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação:**

a) Informar o nome

Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

b) Descrever sua capacitação

A Apsis se destaca no mercado como uma empresa de consultoria especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes. A credibilidade e a agilidade da Apsis fazem com que seus serviços sejam referência para o mercado. Alguns números da Apsis:

- Mais de 20.000 laudos emitidos;
- Mais de R\$ 600 bilhões em ativos avaliados;
- Mais de 23 milhões de ativos inventariados e conciliados;
- Mais de R\$ 65 bilhões em imóveis avaliados;
- 2.000 clientes, sendo 80% empresas de grande porte; e
- Certificados: RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias), IVSC (International Valuation Standards Council), IACVS (International Association of Certified Valuation Specialists) e IIBV (International Institute of Business Valuers).

c) Descrever como foram selecionados

A Apsis foi selecionada por meio de cotação via solicitação de propostas entre 3 (três) empresas do segmento, com amplo reconhecimento no segmento.

d) Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Apsis não é parte relacionada com a Companhia.

## **7. ANEXO D: DIREITO DE RECESSO**

**(Anexo 20, artigo 20 da Instrução CVM nº 481/09)**

### **1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico:**

Incorporação de ações, na forma do artigo 252, §1º, da Lei nº 6.404/76. Operação de incorporação de ações a ser realizada no contexto da aquisição da GSFRP Participações S.A. ("GSFRP"), conforme descrito na Proposta de Administração e demais anexos, mais especificamente no tocante à incorporação de ações da Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Ultra Som"), sociedade controlada da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia").

### **2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso:**

Todas as ações de emissão da Companhia.

### **3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso:**

O primeiro edital de convocação da assembleia foi publicado em 07 de agosto de 2019 e o fato relevante que deu ensejo ao recesso foi divulgado em 07 de maio de 2019.

### **4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso:**

O prazo para o exercício de recesso é de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembleia geral, nos termos do artigo 137, IV, da Lei nº 6.404/76. O acionista que dissente da deliberação terá o direito de exercer o direito de retirada da Companhia com base na participação acionária de que era comprovadamente titular em 07 de maio de 2019.

### **5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor:**

O valor de reembolso por ação é de R\$ 5,3613.

### **6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso:**

O valor do reembolso foi apurado com base no valor de patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia tomando como base a data de 31 de dezembro de 2018.

### **7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial:**

Na medida em que a deliberação ocorrerá mais de 60 (sessenta) dias após a data do último balanço aprovado, ao acionista dissidente é facultado pedir levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

### **8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração:**

Não aplicável.

### **9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum:**

- a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM:

Não aplicável, uma vez que as relações de troca foram negociadas entre partes independentes.

- b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima:

Não aplicável, uma vez que as relações de troca foram negociadas entre partes independentes.

- c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM:

Não aplicável, uma vez que as relações de troca foram negociadas entre partes independentes.

**10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado:**

O valor patrimonial de cada ação, calculado a partir do valor do Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 5,3613.

**11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:**

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

Cotações			
Ano	Mínimo	Médio	Máximo
2017	N/A	N/A	N/A
2018	20,75	26,88	32,34
2019	27,24	34,40	44,53

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

Cotações			
Período	Mínimo	Médio	Máximo
4T17	N/A	N/A	N/A
1T18	N/A	N/A	N/A
2T18	23,17	28,23	32,34
3T18	20,75	26,16	30,27
4T18	22,48	26,58	31,34
1T19	28,23	31,98	35,21
2T19	27,24	33,86	40,19
3T19	36,12	41,33	44,53

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

<b>Cotação Mensal</b>			
	Mínima	Média	Máxima
fev/19	31,06	32,82	34,43
mar/19	28,23	30,82	33,14
abr/19	27,24	28,89	31,24
mai/19	29,77	34,93	37,86
jun/19	35,90	37,90	40,19
jul/19	36,12	41,25	44,53

iv. **Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:**

<b>Cotação Diária - 90 dias</b>	
Média	35,94



## 8. ANEXO E: INCORPORAÇÃO

(Anexo 20-A, artigo 20-A da Instrução CVM nº 481/09)

### 1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976:

Documentos em anexo.

### 2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte:

Além do Acordo de Acionistas da PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A., controladora da Companhia, divulgado no site de Relações com Investidores, não haverá nenhum novo acordo contrato ou pré-contrato regulando o exercício do direito de voto das sociedades envolvidas na Operação.

### 3. Descrição da operação, incluindo:

#### a. Termos e condições:

Será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia uma operação para aquisição da totalidade das ações de emissão da GSFRP Participações S.A. ("GSFRP"), sendo que parte do pagamento será decorrente de uma reorganização societária que resultará (i) na titularidade da totalidade das ações de emissão da GSFRP pela Ultra Som Serviços Médicos Ltda. ("Ultra Som"); (ii) na titularidade da totalidade das ações de emissão da Ultra Som pela Companhia; e (iii) na entrega de 8.333.333 (oito milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia aos atuais acionistas da GSFRP ("Operação").

A Operação compreende as seguintes etapas, que são vinculadas e dependentes entre si, e cuja consumação deverá ocorrer na mesma data, de forma coordenada:

- i. Aquisição, pela Ultra Som, de 60.955.691 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentas e noventa e uma) ações de emissão da GSFRP, mediante o pagamento em dinheiro aos acionistas da GSFRP ("Acionistas GSFRP"), na forma descrita no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 16 de maio de 2019 ("Compra e Venda");
- ii. Ato imediatamente subsequente e vinculado à Compra e Venda, incorporação da totalidade das ações de emissão da GSFRP pela Ultra Som, por seu valor econômico, resultando na emissão, pela Ultra Som, em favor dos Acionistas GSFRP, de 19.937.179 (dezenove milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove) ações ordinárias de emissão da Ultra Som ("Incorporação de Ações GSFRP"). Após consumada a Incorporação de Ações GSFRP, a GSFRP preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal; e
- iii. Ato imediatamente subsequente e vinculado à Incorporação de Ações GSFRP, incorporação da totalidade das ações de emissão da Ultra Som pela Companhia, por seu valor econômico, resultando na emissão, pela Companhia, em favor dos Acionistas GSFRP, de 8.333.333 (oito milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia ("Incorporação de Ações Ultra Som"). Após consumada a Incorporação de Ações Ultra Som, a Ultra Som preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal.

Todas as etapas descritas acima fazem parte de um único negócio jurídico, sendo vinculados e interdependentes entre si. A eficácia de cada uma das etapas da Operação está condicionada à implementação de todas as etapas.

Após a consumação da Operação aqui descrita (i) o número de ações em circulação da Companhia será acrescido do número de ações emitidas em favor dos Acionistas GSFRP após Incorporação de Ações Ultra Som; (ii) as

companhias continuarão a se dedicar às suas atividades; (iii) a GSFRP se tornará uma subsidiária integral da Ultra Som; e (iv) a Ultra Som se tornará uma subsidiária integral da Companhia.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas:

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize:

Caso a Operação não se concretize até o término do prazo de 12 (doze) meses contados de 16 de maio de 2019, a Companhia perderá o pagamento realizado antecipadamente ("Sinal") no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

a. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação:

Não aplicável, vez que não haverá modificação das características das ações das sociedades envolvidas na Operação.

b. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores:

Não aplicável.

c. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão:

Não aplicável.

d. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários:

Não aplicável.

#### **4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover:**

Após a consumação da Operação, as companhias continuarão a se dedicar às suas atividades; a GSFRP se tornará uma subsidiária integral da Ultra Som; e a Ultra Som se tornará uma subsidiária integral da Companhia. Todos os ativos vinculados às atividades hospitalares e medicina diagnóstica ficarão consolidadas sob a Ultra Som. Do mesmo modo, todos os ativos vinculados à carteira de beneficiários e atividade de operadora de planos de saúde e odontológicos ficarão consolidados sob a Hapvida Assistência Médica Ltda., sociedade controlada pela Companhia.

#### **5. Análise dos seguintes aspectos da operação:**

d. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

- i. Sinergias
- ii. Benefícios fiscais
- iii. Vantagens estratégicas

Há a expectativa de ágio fiscal na Operação, o qual poderá ser futuramente aproveitado na Ultra Som e na Hapvida Assistência Médica Ltda. em caso de incorporação da GSFRP, observada a legislação aplicável.

A Operação fará com que a Companhia tenha presença comercial e operacional em mercados onde ainda não atua, notadamente interior do estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Sul de Goiás e norte do Paraná.

e. Custos:

Os custos e despesas totais para realização e efetivação da Operação envolvem tão somente aqueles para realização, publicação e registro dos atos societários e as despesas com os honorários de assessores para realização de Due Diligence e demais profissionais e *advisors* contratados.

f. Fatores de risco:

Os riscos operacionais envolvem a capacidade da administração da Companhia, integrar a operação e capturar todas as sinergias esperadas dentro do prazo estimado. A Transação apresenta ainda riscos operacionais e estratégicos típicos ao setor de atuação da Companhia, tais como: (i) desaceleração do mercado de saúde suplementar, (ii) acirramento do cenário competitivo e perda de Market-share, (iii) riscos de alterações no ambiente legal e regulatório que impactem o setor e a operação da GSFRP, entre outros.

g. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas:

Não aplicável.

h. Relação de substituição:

Como resultado da Incorporação de Ações GSFRP, os Acionistas GSFRP receberão 6,21445565516196 ações ordinárias da Ultra Som para cada ação de emissão da GSFRP detidas pelos Acionistas GSFRP após a Compra e Venda.

Como resultado da Incorporação de Ações Ultra Som, os Acionistas GSFRP receberão 0,417979537391604 ações ordinárias da Companhia para cada ação de emissão da Ultra Som recebida pelos Acionistas GSFRP em decorrência da Incorporação de Ações GSFRP.

As novas ações ordinárias da Companhia recebidas pelos Acionistas GSFRP em decorrência da Incorporação de Ações Ultra Som (i) terão os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia ora existentes; e (ii) estarão sujeitas a um período de lock-up de 06 (seis) meses contados da data de conclusão da Operação.

i. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976:

Não aplicável.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação:

Não aplicável.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:  
Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle:

Não aplicável.

• **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável.

- i. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável.

**6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes:**

As cópias estão anexas a esta proposta.

**7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação:**

Não houve nenhum documento além dos outros já mencionados nesta Proposta.

**7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação:**

Não aplicável.

**8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação:**

**“Artigo 6º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ 5.428.659.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), dividido em 736.019.906 (setecentas e trinta e seis milhões, dezenove mil, novecentas e seis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

**Parágrafo 2º** - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituições financeiras autorizadas pela CVM, conforme designadas pelo conselho de administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**Parágrafo 3º** - O custo de transferência relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

**Parágrafo 4º** - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

**Parágrafo 5º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto social.”

**9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica:**

Documentos em anexo.

**10. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica:**

Não aplicável.

**11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:**

j. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência:

Os fatores de risco relacionados à Ultra Som, por se tratar de subsidiária da Companhia, já estão refletidos nos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência da Companhia.

Os fatores de risco relacionados à GSFRP são os mesmos aplicáveis à Companhia, conforme descritos em seu formulário de referência, com exceção àqueles que dizem respeito exclusivamente à atividade de uma companhia aberta.

k. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência:

Informações já prestadas no item 4.1 do formulário de referência da Companhia.

l. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência:

Para a Ultra Som, por se tratar de subsidiária da Companhia, vide itens 7.1 a 7.4 do formulário de referência da Companhia.

A GSFRP é uma holding detentora das empresas que compõem o Grupo São Francisco. O Grupo São Francisco é uma das principais empresas do setor de saúde suplementar do Brasil, com modelo de negócio semi-verticalizado e alto desempenho operacional, administrando uma carteira de planos de saúde e odontológicos de aproximadamente 1,8 milhão de vidas.

m. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência:

Para a Ultra Som, por se tratar de subsidiária da Companhia, vide item 15 do formulário de referência da Companhia.

Para a GSFRP, trata-se de grupo empresarial brasileiro sediado em Ribeirão Preto - SP, atuante na prestação de serviços de saúde suplementar, com foco em: assistência médica, assistência odontológica, unidades próprias de saúde e medicina diagnóstica, principalmente no interior dos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e com rede de atendimento composta por 08 (oito) hospitais próprios e dezenas de clínicas e unidades de medicina diagnóstica, por meio das empresas abaixo:

- GSFRP Participações S.A.
- São Francisco Sistemas de Saúde S/E Ltda.
- Assistência Médico Hospitalar São Lucas S.A.
- Centro Avançado Oncológico Ltda.
- GSF Administração de Bens Próprios Ltda.
- Hemac Medicina Laboratorial e Hemoterapia Ltda.
- Hospital São Francisco Ltda.
- São Francisco Atendimento Médico e Serviços Ltda.
- São Francisco Odontologia Ltda.
- São Francisco Resgate Ltda.
- SF Health UP Desenvolvimento e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

- Hospital Regional de Franca S.A. e
- Documenta Clínica Radiológica Ltda.

n. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência:

**Ultra Som**

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (R\$)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Autorizado				
15.05.2019	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Tipo de capital	Capital Emitido				
15.05.2019	656.223.289,00	n/a	656.223.289	0	656.223.289
Tipo de capital	Capital Subscrito				
15.05.2019	656.223.289,00	n/a	656.223.289	0	656.223.289
Tipo de capital	Capital Integralizado				
15.05.2019	656.223.289,00	n/a	656.223.289	0	656.223.289

**GSFRP**

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (R\$)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Autorizado				
27.03.2019	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Tipo de capital	Capital Emitido				
27.03.2019	64.163.885,00	n/a	64.163.885	0	64.163.885
Tipo de capital	Capital Subscrito				
27.03.2019	64.163.885,00	n/a	64.163.885	0	64.163.885
Tipo de capital	Capital Integralizado				
27.03.2019	64.163.885,00	n/a	64.163.885	0	64.163.885

**12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência:**

<b>Posição Acionária - Hapvida Participações e Investimentos S.A. - antes da Operação</b>							
Acionista	CPF/CNPJ	# ações Ordinárias	%	# ações Preferenciais	%	Total Ações	%
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60	525.925.644	72,27%	-	-	525.925.644	72,27%
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	2	0,00%	-	-	2	0,00%
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	2	0,00%	-	-	2	0,00%
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	4	0,00%	-	-	4	0,00%
Outros		201.760.921	27,73%	-	-	201.760.921	27,73%
<b>TOTAL</b>		<b>727.686.573</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>727.686.573</b>	<b>100,00%</b>

<b>Posição Acionária - Hapvida Participações e Investimentos S.A. - após a Operação</b>
---

Acionista	CPF/CNPJ	# ações Ordinárias	%	# ações Preferenciais	%	Total Ações	%
PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60	525.925.644	71,46%	-	-	525.925.644	71,46%
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	2	0,00%	-	-	2	0,00%
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	2	0,00%	-	-	2	0,00%
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	4	0,00%	-	-	4	0,00%
Outros		210.094.254	28,54%	-	-	201.760.921	28,54%
TOTAL		736.019.906	100,00%	-	-	727.686.573	100,00%

**13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações:**

Vide item 5.e acima.

**14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação:**

Não aplicável.

**15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:**

**a. Sociedades envolvidas na operação:**

**i. Operações de compra privadas:**

Não aplicável.

**ii. Operações de venda privadas:**

Não aplicável.

**iii. Operações de compra em mercados regulamentados:**

Não aplicável.

**iv. Operações de venda em mercados regulamentados:**

Não aplicável.

**b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:**

**i. Operações de compra privadas:**

Não aplicável.

**ii. Operações de venda privadas:**

Não aplicável.

**iii. Operações de compra em mercados regulamentados:**

<b>Ações da Hapvida pela Administração da Hapvida</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Comitê de Auditoria</b>	<b>Total</b>
<b>Preço médio</b>	N/A	30,35	N/A	30,35
<b>Quantidade de ações envolvidas</b>	N/A	17.000	N/A	17.000
<b>Valor mobiliário envolvido</b>	N/A	Ações ON	N/A	Ações ON
<b>Percentual em relação à classe e espécie do valor mobiliário</b>	N/A	0,003%	N/A	0,003%
<b>Demais condições relevantes</b>	N/A	N/A	N/A	N/A

Para GSFRP, não aplicável.

**iv. Operações de venda em mercados regulamentados:**

<b>Ações da Hapvida pela Administração da Hapvida</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Comitê de Auditoria</b>	<b>Total</b>
<b>Preço médio</b>	N/A	34,54	N/A	34,54
<b>Quantidade de ações envolvidas</b>	N/A	17.000	N/A	17.000
<b>Valor mobiliário envolvido</b>	N/A	Ações ON	N/A	Ações ON
<b>Percentual em relação à classe e espécie do valor mobiliário</b>	N/A	0,003%	N/A	0,003%
<b>Demais condições relevantes</b>	N/A	N/A	N/A	N/A

Para GSFRP, não aplicável.

- 16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008:**



Não aplicável.

**9. ANEXO F: INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES REFERENTE À AQUISIÇÃO DA GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A.**

**(Anexo 21, artigo 21 da Instrução CVM nº 481/09)**

**1. Listar os avaliadores recomendados pela administração:**

APSYS Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.281.922/0001-70, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ ("Apsis").

**2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados:**

A Apsis possui ampla experiência na condução de procedimentos de avaliação de sociedades e na elaboração de laudos de avaliação e de relação de troca, tendo mais de 37 (trinta e sete) anos de atuação para grandes empresas nacionais e internacionais e possuindo mais de 20.000 (vinte mil) laudos em áreas como energia, agronegócio, alimentos e bebidas, tecnologia, infraestrutura, telecom, entre outras.

**3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados:**

A cópia das propostas de trabalho é o Anexo G.1 a este documento. A remuneração paga à empresa de avaliação para elaborar os laudos de avaliação e relações de troca foi de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

**4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

- (i) Elaboração de cálculos avaliatórios para determinação dos valores individualizados dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, com os respectivos valores contábeis e valores justos da adquirida, de acordo com a Lei nº 12.973/14, referente às seguintes empresas: (a) Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.; (b) Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda.; (c) Grupo América (Hospital Jardim América Ltda., Hospital Multi Especialidades Ltda., Jardim América Saúde Ltda., América Clínicas Ltda., AME Planos de Saúde Ltda., PROMED Assistência Média Ltda., Hospital PROMED Ltda., Clínica de Oftalmologia Jardim América Ltda., Centro de Diagnóstico e Laboratório Santa Cecília Ltda. e Saúde – Instituto de Análises Clínicas Ltda.); (d) Angiomed Angiologia de Manaus Ltda.; e (e) Instituto de Medicina Intensiva Ltda. (Hospital SagratCor).
- (ii) Determinação do valor de sociedade para análise de aplicação do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, referente à sociedade Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.

## **ANEXO F.1: CÓPIA DA PROPOSTA DE TRABALHO**

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. A proposta de trabalho segue na próxima página]

## **ANEXO F.2: LAUDOS DE AVALIAÇÃO**

### **GSFRP PARTICIPAÇÕES S.A. E ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. O laudo de avaliação segue na próxima página]

### **ANEXO F.3: LAUDOS DE AVALIAÇÃO**

#### **ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A. E HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. O laudo de avaliação segue na próxima página]

**10. ANEXO G: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS E FRATURAS DO CARIRI S/S Ltda.**

**(Anexo 19, artigo 19 da Instrução CVM nº 481/09)**

**1. Descrever o negócio**

O negócio está relacionado com a aquisição da totalidade das quotas de emissão do Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda. ("Sociedade"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato"), celebrado em 22 de maio de 2019, entre Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Ultra Som"), sociedade controlada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") e sócios-quotistas detentores da totalidade das quotas de emissão da Sociedade ("Transação").

**2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia**

A Transação será submetida à aprovação da assembleia geral da Companhia em razão do disposto no Artigo 13º, incisos "o" e "p", do Estatuto Social.

**3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

a. Informar o nome e qualificação:

Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 2841, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.808.785/0001-72.

b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:

O capital social da Sociedade é de R\$ 528.884,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), dividido em 528.884 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não aplicável, tendo em vista que os controladores diretos e indiretos da Sociedade não são parte relacionadas da Companhia.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:

Não disponível.

vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:

A Sociedade não apresentou lucros nos últimos dois exercícios sociais.

#### **4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

a. Identificação dos vendedores:

Identificação dos vendedores
João Bosco de Mendonça e Filho, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Odete Matos de Alencar, nº 125, apartamento 901, Lagoa Seca, CEP 63040-250, portador da cédula de identidade RG nº 1.763.567 expedido pela SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 058.090.535-72
João Ticiano de Alencar Sampaio, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, no Sítio São Paulo, s/n, Alto da Alegria, CEP 63180-000 portador da cédula de identidade RG nº 200.853.934-06 expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 034.404.863-20
Espólio de José Gilberto Mendonça
Medsócios Centro Médico e Administração de Ativos Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201682451 de 07/05/2015, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Imprensa, nº 222, sala 002, bairro Antônio Vieira, CEP 63022-355, inscrita no CNPJ nº 22.404.994/0001-44
Gualter Matos Cardoso de Alencar, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Manuel Pires, nº 100, apartamento 1701, Lagoa Seca, CEP 63.040-660, portador da cédula de identidade RG nº 241.522 expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 070.975.065-04
Maria de Fátima Gondim Machado, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Fonseca Lobo, nº 1.185, Edifício Jean Piaget, 1º Andar, apartamento 102, Aldeota, CEP 60175-020, portadora da cédula de identidade RG nº 96.004.006.121 expedida pela SSP/CE, e inscrita no CPF sob o nº 139.753.233-53
Francisco Henrique Peixoto e Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Crato, Estado do Ceará, na Avenida Pedro Felício Cavalcante, nº 3.019, bairro Granjeiro, CEP 63106-010 portador da cédula de identidade RG nº 992789-86 expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 326.691.943-20

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:

O total de quotas adquiridas é de 528.884 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

c. Preço total:

O preço total pela aquisição é de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos reais) ("Preço"), descontado da Dívida Líquida e do Valor Retido (conforme abaixo definido), conforme descrito na forma de pagamento.

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:

O preço por ação é de R\$ 31,19 (trinta e um reais e dezenove centavos).

e. Forma de pagamento:

O Preço será pago da seguinte forma: (i) R\$ 2.974.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), assumidos a título de Dívida Líquida Base; (ii) R\$ 9.473.400,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais) serão pagos aos vendedores, na proporção de quotas detida por cada um, em até 10 (dez) dias após a data em que a Ultra Som assumir a operação da Sociedade ("Fechamento"); (iii) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) serão retidos ("Valor Retido") como garantia para o pagamento de contingências, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do Fechamento; (iv) R\$ 1.052.600,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e seiscentos reais) serão pagos aos vendedores, na proporção de quotas detida por cada um, em até 90 (noventa) dias após o Fechamento, mas ressalvando-se que este valor pode sofrer variações para mais ou para menos a depender da variação entre a Dívida Líquida Base e a Dívida Líquida apurada no Fechamento (conforme termos definidos no Contrato).

a. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio:

A Transação está sujeita às seguintes condições suspensivas: (i) autorização judicial e emissão de ALVARÁ pelo juízo responsável pelo inventário de José Gilberto Mendonça (processo nº 0034365-97.2015.8.06.0071 – Vara Única de Família e Sucessões da Comarca do Crato/CE), autorizando a venda das quotas detidas pelo Espólio de José Gilberto Mendonça; (ii) homologação judicial do acordo (extinção da ação) nos autos da Ação Anulatória nº 0005216-17.2019.8.06.0071 – 2ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE), encerrando as disputas societárias que discutiam a venda de quotas ocorridas entre sócios no passado; (iii) entrega de todas as certidões ainda pendentes, de modo que a Ultra Som Serviços Médicos S.A. possa concluir inexistirem litígios, dívidas ou obrigações que tornem a Transação não aconselhável; (iii) comunicação aos clientes estratégicos; (iv) emissão de laudo estrutural atestando a segurança estrutural da área construída onde a Sociedade exerce suas atividades; (v) manutenção da veracidade das declarações e garantias prestadas pelas partes no Contrato.

b. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

No Contrato, os vendedores prestaram declarações e garantias sobre (i) a constituição e poderes da Sociedade; (ii) a constituição e poderes dos vendedores; (iii) a constituição e poderes do Espólio de José Gilberto Mendonça; (iv) a validade e exequibilidade do Contrato; (v) a inexistência de violações à lei, documentos societários ou direitos de terceiros na formalização da Transação; (vi) a existência de todas as aprovações e consentimentos necessários à aprovação da Transação; (vii) a ausência de conflitos e conformidade de todos os envolvidos na Transação; (viii) a titularidade das quotas da Sociedade e a ausência de gravames e restrições sobre as mesmas; (ix) o valor do capital social da Sociedade e a correção realizada em razão da fração erroneamente dividida; (x) a existência e correção de todos os livros e registros contábeis da Sociedade; (xi) a existência e exatidão das demonstrações financeiras utilizadas no processo de diligência (data base: 31 de dezembro de 2018); (xii) a existência e correção do saldo de contas a receber verificados na Due Diligence; (xiii) a existência de capital de giro suficiente para manutenção e condução das atividades da Sociedade; (xiv) a condução das atividades da Sociedade consistente com suas práticas anteriores e com as práticas contábeis usualmente utilizadas; (xv) a inexistência de emissão de valores mobiliários e/ou distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; (xvi) a inexistência de operações de venda, oneração, arrendamento ou concessão de garantias referentes à imóveis ou qualquer outra propriedade da Sociedade; (xvii) a exatidão, validade, adimplência e legalidade de todos os contratos firmados pela Sociedade; (xviii) a relação de clientes, manutenção e inexistência de reclamações dos principais clientes da Sociedade; (xix) a relação de fornecedores, manutenção e inexistência de reclamações dos principais fornecedores da Sociedade; (xx) a inexistência de relações com partes relacionadas; (xxi) a existência dos ativos e estoques necessários às atividades da Sociedade e inexistência de ônus e/ou restrições sobre os mesmos; (xxii) a listagem e situação dos bens imóveis onde a Sociedade exerce suas atividades, assim como das licenças, litígios de todo tipo, direitos de propriedade intelectual e questões ambientais; (xxiii) a inexistência de intermediadores e taxas de corretagem a serem pagas pela Sociedade; (xxiv)



a listagem e situação das procurações e contas bancárias em nome da Sociedade; (xxv) a inexistência de pedidos de falência ou quaisquer outros relacionados à insolvência da Sociedade, assim como de violações à leis anticorrupção; (xxvi) a inexistência de condutas ou participação dos vendedores em atividades ilícitas; (xxvii) a existência de medidas utilizadas pela Sociedade para proteção de dados e informações privativas; (xxviii) o livre convencimento dos vendedores para realização da Transação; e (xxix) o reconhecimento dos vendedores da obrigação de recolhimentos de impostos, especialmente do ganho de capital oriundo da Transação.

c. Regras sobre indenização dos compradores:

Nos termos do Contrato, os vendedores estarão obrigados a indenizar a Ultra Som e suas afiliadas, acionistas, conselheiros e diretores no valor equivalente às perdas sofridas por estes e decorrentes de: erros, falsidades ou omissões das declarações existentes no Contrato; descumprimento de cláusulas do Contrato; todo e qualquer ato ou fato relativos à Sociedade e que tenham origem em fato gerador ocorrido antes do Fechamento. As obrigações de indenização estão sujeitas a limitações temporais e de valores, conforme práticas usuais de mercado.

d. Aprovações governamentais necessárias:

A Transação não necessita de aprovação de órgãos governamentais.

e. Garantias outorgadas:

Os vendedores outorgaram como garantia à Transação o Valor Retido, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem contingências judiciais materializadas até o decurso do referido prazo.

**5. Descrever o propósito do negócio:**

A Transação tem como objetivo fortalecer e consolidar a rede própria da Ultra Som na praça de Juazeiro do Norte, local este em que esta sociedade já atua por meio de rede credenciada e devido à recente aquisição da carteira de clientes da Free Life Operadora de Planos de Saúde Ltda.

**6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio:**

A Transação representa a consolidação da Companhia controladora da Ultra Som como líder de mercado na praça de atuação da Sociedade, assim como a manutenção da qualidade de atendimento e dos contratos com os beneficiários existentes na referida praça. A Transação apresenta tão somente os riscos financeiros mapeados no processo de diligência.

A Operação apresenta ainda riscos operacionais e estratégicos típicos ao setor de atuação da Compradora, tais como: (i) desaceleração do mercado de saúde suplementar; (ii) acirramento do cenário competitivo e perda de participação no mercado; (iii) riscos de alterações no ambiente legal e regulatório que impactem o setor e a operação da Sociedade, entre outros.

Por outro lado, a Operação apresenta potenciais benefícios como: (i) aceleração da expansão da operação do Grupo Hapvida; (ii) captura de sinergias de receitas, custos e despesas com a Sociedade adquirida; e (iii) aproveitamento de benefícios fiscais provenientes da Operação, como ágio, entre outros.

**7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado:**

Caso a Transação não seja aprovada, a Ultra Som incorrerá nos custos com os assessores contratados (assessoria jurídica, assessoria contábil e outras despesas incorridas no processo de diligência).

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio:**

Os recursos são provenientes do caixa da Ultra Som ou da Companhia.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido:**

Integrar as operações possibilitando controle e redução dos custos financeiros e operacionais, ganho de escala, captura de sinergias, além do compartilhamento de recursos estratégicos, a exemplo de tecnologia e mão de obra especializada.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio:**

A Transação está inserida em um processo de fortalecimento da Companhia controladora da Ultra Som como principal player na praça de atuação da Sociedade, sendo essencial para a redução de custos operacionais e manutenção da qualidade de atendimento e dos contratos com os beneficiários existentes na referida praça. Além disso, visa integrar as operações possibilitando controle e redução dos custos financeiros e operacionais, ganho de escala, captura de sinergias, além do compartilhamento de recursos estratégicos, a exemplo de tecnologia e mão de obra especializada. Por esses motivos, a administração é favorável à aprovação da Transação.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e
- b. Partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A Ultra Som e sua Companhia controladora não possuem e nem possuíam relação societária com a Sociedade.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

Não aplicável.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:**

Não aplicável.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação:**

- a) Informar o nome:

Não aplicável.

- b) Descrever sua capacitação:

Não aplicável.

- c) Descrever como foram selecionados:

Não aplicável.

- d) Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não aplicável.

## **11. ANEXO H: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DAS SOCIEDADES GRUPO AMÉRICA**

**(Anexo 19, artigo 19 da Instrução CVM nº 481/09)**

### **1. Descrever o negócio:**

Operação de aquisição de participação societária, por meio da Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Hapvida Assistência") e da Ultra Som Serviços Médicos S.A. ("Ultra Som" e, em conjunto com a Hapvida Assistência, as "Compradoras"), em 07 de junho de 2019, sociedades de capital fechado controladas pela Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), das empresas que compõem o Grupo América, conforme descrito no item "3.a" abaixo ("Operação").

A Operação compreende 100% do capital votante das empresas Hospital Jardim América Ltda., Hospital Multi Especialidades Ltda., Jardim América Saúde Ltda. e América Clínicas Ltda., AME Planos de Saúde Ltda., PROMED Assistência Médica Ltda., Hospital PROMED Ltda., Clínica de Oftalmologia Jardim América Ltda., Centro de Diagnóstico e Laboratório Santa Cecília Ltda., e 47% do capital votante da empresa Saúde – Instituto de Análises Clínicas Ltda. ("Grupo América").

### **2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia:**

A Operação é submetida à aprovação da assembleia geral da Companhia em razão do disposto no Artigo 13º, incisos "o" e "p", do Estatuto Social.

### **3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

#### **a. Informar o nome e qualificação:**

JARDIM AMÉRICA SAÚDE LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.040/0001-79, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.850.58-6, com sede na Avenida T-63, nº 1.921, Quadra 589, Lotes 2, 3 e 4, Bairro Setor Nova Suíça, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.280-230;

HOSPITAL JARDIM AMÉRICA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.861/0001-23, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.268.46-8, com sede na Rua C-148, nº 1.280, Bairro Setor Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74250-010;

HOSPITAL MULTI ESPECIALIDADES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.155.621/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.203.394.68-5, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 120, Quadra 216, Lote 6-E, Bairro Setor Marista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74175-150;

AMÉRICA CLÍNICAS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.120.598/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.204.637.52-2, com sede na Rua 96, nº 27, Quadra F-13, Lote 1, Bairro Setor Sul, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.083-090;

AME PLANOS DE SAÚDE LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.032.102/0001-51, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.293.70-9, com sede na Rua P-16, nº 690, Quadra P-61, Lote 04, bairro Setor dos Funcionários, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74543-040;

PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.629.963/0001-47, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.652.291-1, com sede na Avenida Segunda

Avenida, s/n, Quadra 1B, Lote 48E, salas 111 e 112, Edifício Montreal, bairro Cidade Vera Cruz, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-605;

HOSPITAL PROMED LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.354.915/0001-63, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.203.534.77-1, com sede na Rua C-179, nº 401, Quadra 453, Lote 01/05, bairro Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74275-220;

CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA JARDIM AMÉRICA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.555.728/0001-07, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.204.616.50-9, com sede na Rua C-139, nº 874, Quadra 321, Lote 12, bairro Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74275-070;

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.681.101/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.507.09-1, com sede na Rua Jaguarão, Quadra 23, Lote 11, bairro Vila Brasília, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74980-970;

SAÚDE – INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.276/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.201.45-6, com sede na Rua 9-A, nº 105, Quadra 12-A, Lote 25, Bairro Setor Aeroporto, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74075-250.

b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:

Sociedade	Capital Social	Nº de Quotas
Jardim América Saúde Ltda.	45.178.524	45.178.524
Hospital Jardim América Ltda.	7.563.000	7.563.000
Hospital Multi Especialidades Ltda.	50.000	50.000
América Clínicas Ltda.	80.000	80.000
AME Planos De Saúde Ltda.	126.000	100.000
Promed Assistência Médica Ltda.	7.000.000	7.000.000
Hospital Promed Ltda.	250.000	250.000
Clínica De Oftalmologia Jardim América Ltda.	80.000	80.000
Centro De Diagnóstico E Laboratório Santa Cecília Ltda.	30.000	30.000
Saúde – Instituto De Análises Clínicas Ltda.	125.000	125.000

c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não aplicável, tendo em vista que os controladores diretos e indiretos das sociedades do grupo América não são parte relacionadas da Companhia.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se tratam de sociedades limitadas.

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se tratam de sociedades limitadas.

- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:

Não aplicável, tendo em vista que se tratam de sociedades limitadas.

- iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:

Não aplicável, tendo em vista que se tratam de sociedades limitadas.

- v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:

Não disponível.

- vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:

Sociedade	Lucro Líquido (Prejuízo) 2017	Lucro Líquido (Prejuízo) 2017 (atualizado)	Lucro Líquido (Prejuízo) 2018	Lucro Líquido (Prejuízo) 2018 (atualizado)
Hospital Jardim América Ltda.	22.703.739	24.182.545	NA	NA
Jardim América Saúde Ltda.	NA	NA	1.102.188	1.128.328
Hospital Multi Especialidades Ltda.	NA	NA	NA	NA
América Clínicas Ltda.	NA	NA	NA	NA
Ame Planos De Saúde Ltda.	2.447	2.607	587.040	600.963
Promed Assistência Médica Ltda.	NA	NA	1.370.745	1.403.254
Hospital Promed Ltda.	2.273.926	2.422.038	681.158	697.313
Clínica De Oftalmologia Jardim América Ltda.	NA	NA	NA	NA
Centro De Diagnóstico E Laboratório Santa Cecília Ltda.	730.224	777.787	441.870	452.349
Saúde – Instituto De Análises Clínicas Ltda.	167.344	178.243	718.817	736.865

\*Valores em milhares de reais.

O Lucro Líquido Contábil de cada sociedade foi atualizado com base no IPCA acumulado entre as respectivas datas-bases (31/dez/2017 e 31/dez/2018) e o mês de maio/19.

#### 4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:

- a. Identificação dos vendedores:

Encontre abaixo a identificação dos vendedores e o número de quotas detidos por cada um deles no capital social das sociedades do Grupo América:

AME Planos de Saúde Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%

Júlio Eduardo Ferro, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.941.020 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 643.315.801-30, residente e domiciliado na Alameda D-5, Quadra 16-C, Lote 19, bairro Cidade Vera Cruz, Jardim Mônaco, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-662	51.000	51,00%
Maria Ordália Ferro Barbosa, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.597.944 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 418.210.411-00, residente e domiciliada na Rua C-235, nº 1.167, apto. 201, Residencial Vanessa, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.230-015	29.500	29,50%
Juan Gabriel Perez Ferrés, uruguaio, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 50.663.993-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 214.497.518-30, residente e domiciliado na Rua Conde de Sousel, nº 190, bairro Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05436-130	19.500	19,50%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>

Clínica de Oftalmologia Jardim América Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Ana Karina Coelho Albuquerque Ferro, , brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.677.826 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 769.809.871-00, residente e domiciliada na Alameda D-5, Quadra 16-C, Lote 19, bairro Jardim Mônaco, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-662	79.200	99,00%
Júlio Eduardo Ferro, acima qualificado	800	1,00%
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>

Hospital Promed Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Júlio Eduardo Ferro, acima qualificado	100.000	40,00%
Maria Ordália Ferro Barbosa, acima qualificada	25.000	10,00%
Teros Participações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.017.972/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.008.82-7, com sede na Rua Fradique Coutinho, nº 212, 2º andar, conj. 22, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05416-000	125.000	50,00%
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>

Centro De Diagnóstico E Laboratório Santa Cecília Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Júlio Eduardo Ferro, acima qualificado	15.000	50,00%
Maria Ordália Ferro Barbosa, acima qualificada	15.000	50,00%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>

Saúde – Instituto De Análises Clínicas Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Gisner Alves de Souza Pereira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.336.565 2ª via SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 307.339.871-68, residente e domiciliada na Rua 4, 179, Quadra C3, Lote 12E, ap. 1501, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74110-140	29.375	23,50%
Maria Ordália Ferro Barbosa, acima qualificada	29.375	23,50%

Total	58.750	47%
-------	--------	-----

Promed Assistência Médica Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Júlio Eduardo Ferro, acima qualificado	2.625.000	37,50%
Maria Ordália Ferro Barbosa, acima qualificada	700.000	10,00%
Juan Gabriel Perez Ferrés, acima qualificado	3.675.000	52,50%
Total	7.000.000	100%

América Clínicas Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Jardim América Saúde Ltda., acima qualificado	79.200	99,00%
Júlio Eduardo Ferro, acima qualificado	800	1,00%
Total	80.000	100%

Jardim América Saúde Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Hospital Jardim América Ltda., acima qualificado	42.016.028	93,00%
Carlinda Emília Tavares de Goés e Silva, brasileira, casada em o regime de comunhão universal de bens, médica, portadora de Cédula de Identidade 84.491 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 126.458.931-04, residente e domiciliada na Rua T-62, nº 595, apto. 601, Edifício Residencial Sol Maior, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.223-180	3.162.496	7,00%
Total	45.178.524	100%

Hospital Jardim América Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Euzi Martins Pereira, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade CRM-GO nº 1.909, inscrito no CPF sob o nº 124.999.781-04, residente e domiciliado na Avenida T-5, nº 1.214, apto. 508, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.230-040	1.361.340	18,00%
Fabiano Pizzo Reis, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.251.676 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 797.235.271-20, residente e domiciliado na Rua T-66, Quadra 131, Lote 12, apto. 902, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.230-140	75.630	1,00%
Fernando Ferro da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade CRM-GO nº 6.529, inscrito no CPF sob o nº 354.747.691-73, residente e domiciliado na Rua S-5, nº 277, apto. 808, bairro Setor Bela Vista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.823-460	75.630	1,00%
Francisco Ferro de Moraes Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 56.060-72 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 048.322.361-13, residente e domiciliado na Rua T-37, nº 3.280, Quadra 141, Lote 18, apto, 700, Edifício Mares do Sul, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiânia, CEP 74230-022	397.814	8,00%
Júlio Eduardo Ferro, acima qualificado	538.485	7,12%
Leandra Pereira da Silva Costa, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, medica, portadora da Cédula de Identidade CRM-GO nº 11.034, inscrita no CPF sob o nº 710.912.541-68, residente e domiciliada na Rua T-71, nº 2.703, Edifício Atmosphere, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-190	151.260	2,00%

Leider Souza Alvarenga, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.102.944 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 589.484.651-04, residente e domiciliado na Rua Praça T-19, nº 110, apto. 1103, Edifício Porta do Ipê, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.210-310	529.410	7,00%
Lenina Souza Alvarenga, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 2.140.888 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 787.691.321-00, residente e domiciliada na Alameda E-8, Quadra 8-C, Lote 04, na Cidade Vera Cruz, bairro Jardins Mônaco, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-672	453.780	6,00%
Lenio Souza Alvarenga, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.082.570 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 763.175.876-04, residente e domiciliado na Rua dos Franceses, nº 470, apto. 201, bloco C, bairro Morro dos Ingleses, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01329-010	453.780	6,00%
Letícia Pereira da Silva, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da Cédula de Identidade nº 3.387.943, inscrita no CPF sob o nº 879.989.391-68, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1.214, apto. 500, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74210-005	151.260	2,00%
Lorena Pereira da Silva Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da Cédula de Identidade nº 3.387.942, inscrita no CPF sob o nº 872.631.491-68, residente e domiciliada na Rua T-64, Quadra 15B, Lote 0, apto. 302, Torre Eminente, bairro Nova Suíça, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74280-242	151.260	2,00%
Maria Ordália Ferro Barbosa, acima qualificada	520.335	6,88%
Múcio Marcelino Bernardes, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 628.128 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 170.366.581-34, residente e domiciliado na Rua S-4, esquina com Rua T-62, Quadra S-15, Lote 1, bairro Setor Bela Vista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.823-450	75.630	1,00%
Paula Roberta Moura Ferro, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica fisioterapêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 2.259.468, inscrita no CPF sob o nº 607.391.501-20, residente e domiciliada na Rua T-27, nº 133, apto. 802, Edifício Candeias do Bueno, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74210-030	605.040	8,00%
Pedro Paulo Moura Ferro, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2.231.366 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 607.391.851-87, residente e domiciliado na Avenida C-182, s/n, Quadra 366, Lote 16, apto. 1.104, bairro Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74275-020	605.040	8,00%
Sebastião Ferro de Moraes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador da Cédula de Identidade 3.699 CRM-GO, inscrito no CPF sob o nº 014.510.811-20, residente e domiciliado na Alameda D-4, Quadra 17-C, Lote 15 e 16, bairro Jardim Mônaco, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-660	756.300	10,00%
Terezinha das Graças Alves de Souza, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 200.343 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 808.975.331-00, residente e domiciliada na Rua T-48, nº 683, apto 1.903, Edifício Maison Bueno, bairro Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.210-190	453.780	6,00%



Total	7.563.000	100%
-------	-----------	------

Hospital Multi Especialidades Ltda.		
Sócios	Nº de Quotas	%
Hospital Jardim América Ltda., acima qualificado	45.000	95%
Júlio Eduardo Ferro, acima qualificado	5.000	5%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:

Conforme discriminado no item 4(a) acima.

c. Preço total:

A Operação foi pactuada pelo valor total de R\$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais) ("Preço"), conforme detalhamento abaixo. Desse valor, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) serão retidos para pagamento de dívidas e contingências eventualmente materializadas, conforme descrito na forma de pagamento. O Preço é distribuída da seguinte forma

Sociedade	Adquirente	Valor (R\$)
Jardim América Ltda	Ultra Som	105.365.280
	Hapvida Assistência	7.930.720
Hospital e Maternidade Jardim América Ltda	Ultra Som	139.704.000
Hospital Multi Especialidades Ltda-EPP	Ultra Som	1.000.000
América Clínicas Ltda.	Ultra Som	1.000.000
Promed Assistência Médica LTDA	Hapvida Assistência	94.950.000
Hospital Promed LTDA	Ultra Som	37.000.000
AME Planos de Saúde LTDA	Hapvida Assistência	9.050.000
Clínica de Oftalmologia Jardim América LTDA	Ultra Som	4.600.000
Centro De Diagnóstico E Laboratório Santa Cecília Ltda.	Ultra Som	20.400.000
Saúde – Instituto De Análises Clínicas Ltda.	Ultra Som	5.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>426.000.000</b>

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:

O valor por quota de cada uma das sociedades está discriminado abaixo:

Sociedade	Valor atribuído	Nº de quotas	Valor por quota (R\$)
Jardim América Ltda	113.296.000	45.178.524	2,51
Hospital e Maternidade Jardim América Ltda	139.704.000	7.563.000	18,47
Hospital Multi Especialidades Ltda-EPP	1.000.000	50.000	20,00
América Clínicas Ltda.	1.000.000	80.000	12,50
Promed Assistência Médica LTDA	94.950.000	7.000.000	13,56
Hospital Promed LTDA	37.000.000	250.000	148,00
AME Planos de Saúde LTDA	9.050.000	100.000	90,50
Clínica de Oftalmologia Jardim América LTDA	4.600.000	80.000	57,50
Laboratório Santa Cecilia LTDA	20.400.000	30.000	680,00

Laboratório Saúde LTDA	5.000.000	58.750	85,11
------------------------	-----------	--------	-------

e. Forma de pagamento:

O Preço será pago em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (i) uma parcela, no valor de R\$ 376.000.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões de reais), em até 10 (dez) dias úteis contados do fechamento da Operação, e (ii) uma parcela, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a serem utilizados para o pagamento de dívida líquida e garantia para contingências.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio:

A Operação está sujeita às seguintes condições: (i) aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; (ii) aprovação da Operação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; (iii) aprovação da Operação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia; e (iv) exclusivamente com relação às quotas de emissão da SAÚDE – INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., obtenção de anuência do sócio remanescente.

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

Os vendedores prestaram declarações e garantias usuais relativas aos seguintes temas: (i) Constituição, Poderes e Vinculação, (ii) Capital Social das sociedades adquiridas, (iii) Inexistência de restrições para conclusão da Operação, (iv) Demonstrações Financeiras, (v) Curso Normal dos Negócios, (vi) Garantias prestadas pelas sociedades adquiridas, (vii) Litígios envolvendo as sociedades adquiridas, (viii) Propriedade Intelectual, (ix) Questões ambientais, (x) Imóveis ocupados pelas sociedades adquiridas, (xi) Contratos, (xii) Leis Anticorrupção, (xiii) Atividades no exterior, (xiv) Ausência de restrição a outros negócios, (xv) Seguros, (xvi) Transações com Partes Relacionadas, (xvii) Contas Bancárias detidas pelas sociedades adquiridas, (xviii) Procurações, e (xix) Taxas de Corretagem.

h. Regras sobre indenização dos compradores:

Os vendedores serão solidariamente responsáveis por indenizar, defender e isentar as Compradoras e suas afiliadas (incluindo as sociedades adquiridas e a Companhia), de qualquer perda decorrente de (i) violação ou inexistência de declarações ou garantias; (ii) violação, descumprimento ou falha no cumprimento de qualquer obrigação; (iii) atos, fatos, eventos, ações ou omissões, cujo fato gerador seja anterior à data de fechamento da Operação; (iv) sucessão de passivos de qualquer ordem que tenham como fato gerador as atividades de sociedades afiliadas dos vendedores. As obrigações de indenização estão sujeitas a limitações temporais e de valor costumeiras neste tipo de transação. Não estão sujeitas a limitação as perdas decorrentes de (i) dolo, fraude ou má-fé; (ii) falsidade, omissão ou inexistência nas declarações e garantias fundamentais; (iii) sucessão de passivos de qualquer ordem que tenham como fato gerador as atividades de sociedades afiliadas dos vendedores; ou (iv) descumprimento de regras de não aliciamento.

i. Aprovações governamentais necessárias:

A Operação está sujeita à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

j. Garantias outorgadas:

Retenção do Preço, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

**5. Descrever o propósito do negócio:**

A Operação consiste em uma estratégia do Grupo Hapvida para expandir sua atuação nos mercados de planos de saúde médico-hospitalar e fortalecer sua atuação em planos exclusivamente odontológicos na região Centro Oeste do país. A Operação, quando concluída, permitirá à Hapvida entrar no mercado do Centro Oeste já como

vice-líder em número de beneficiários de planos médico-hospitalares, e líder em se tratando de operadoras de plano de saúde verticalizada, ou seja, com hospitais próprios.

Fundado em 1982 na cidade de Goiânia, o Grupo América tem significativa atuação no setor de saúde suplementar na região metropolitana de Goiânia e na cidade de Anápolis, atuando também na prestação de serviços hospitalares, de análises clínicas e diagnóstico por imagem. O Grupo América é a operadora mais verticalizada da região Centro-Oeste com carteiras de planos de saúde de cerca de 190 mil vidas, cuja receita líquida foi de aproximadamente R 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

## **6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio**

A Operação representa um passo em direção à expansão geográfica da Hapvida em novos mercados, consolidando a atuação do Grupo Hapvida na região Centro-Oeste como a vice-líder do setor de saúde suplementar e líder em se tratando de operadoras verticalizadas.

Ainda, o Grupo América possui níveis de (i) Ticket Médio, (ii) Sinistralidade e (iii) Verticalização muito semelhantes ao da Hapvida, facilitando a integração entre as empresas e a assimilação da cultura do Grupo América à do Grupo Hapvida.

A Operação apresenta os riscos financeiros mapeados em processo de diligência contábil, atuarial e legal, todos conduzidos por empresas terceiras e profissionais. No entanto, existe a possibilidade de que riscos adicionais, não mapeados nesses processos, venham a atingir as sociedades e as Compradoras. Esses riscos são parcialmente mitigados pelo Valor Retido.

A Operação apresenta ainda riscos operacionais e estratégicos típicos ao setor de atuação das Compradoras, tais como: (i) desaceleração do mercado de saúde suplementar, (ii) acirramento do cenário competitivo e perda de Market-share, (iii) riscos de alterações no ambiente legal e regulatório que impactem o setor e a operação das Sociedades, (iv) risco estrutural em relação à integridade dos imóveis e unidades da operação, entre outros.

Por outro lado, a Operação apresenta potenciais benefícios como: (i) aceleração da expansão da operação do Grupo Hapvida em uma nova região do País, (ii) utilização das sociedades como plataformas de crescimento e expansão para novos mercados ainda não operados pelo Grupo Hapvida e pelas sociedades adquiridas (iii) captura de sinergias de receitas, custos e despesas com as sociedades adquiridas, (iv) aproveitamento de benefícios fiscais provenientes da Operação, como ágio, entre outros.

## **7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado**

Caso a Operação não seja aprovada, a Companhia incorrerá nos custos com os assessores contratados (assessoria jurídica, assessoria contábil e outras despesas incorridas no processo de diligência) e em multa de 10% (dez por cento) do Preço, atualizado conforme a variação equivalente a (i) 66% (sessenta e seis por cento) do CDI, a partir de 19 de maio de 2019 até 05 de setembro de 2019, e (ii) 100% (cem por cento) do CDI, a partir de 06 de setembro de 2019 até o Fechamento.

## **8. Descrever as fontes de recursos para o negócio**

Os recursos são provenientes do caixa das Compradoras ou da Companhia.

## **9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido**

Integrar as operações possibilitando controle e redução dos custos financeiros e operacionais, ganho de escala, captura de sinergias, além do compartilhamento de recursos estratégicos, a exemplo de tecnologia e mão de obra especializada.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio**

A Operação está inserida em um processo de fortalecimento da Companhia no mercado nacional, o que passa por movimentos de crescimento orgânico e inorgânico em praças onde o grupo ainda não possui atuação relevante. Nesse sentido, a aprovação da Operação se trata da principal e mais célere maneira de conquistar o mercado de saúde suplementar na região Centro-Oeste. Por esses motivos, a administração é favorável à aprovação da Operação.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e
- b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido**

Não aplicável.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:**

Não aplicável.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação:**

- a) Informar o nome

Não aplicável.

- b) Descrever sua capacitação

Não aplicável.

- c) Descrever como foram selecionados

Não aplicável.

- d) Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

## **12. ANEXO I: INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA RN METROPOLITAN LTDA.**

**(Anexo 19, artigo 19 da Instrução CVM nº 481/09)**

### **1. Descrever o negócio**

O negócio consiste na aquisição de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de emissão da RN METROPOLITAN LTDA. ("Sociedade"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 18 de julho de 2019 ("Contrato") entre Hapvida Assistência Médica Ltda. ("Compradora"), sociedade controlada pela Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") e quotistas detentores de 75% das quotas de emissão da Sociedade ("Transação").

### **2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia**

A Transação é submetida à aprovação da assembleia geral da Companhia em razão do disposto no Artigo 13º, incisos "o" e "p", do Estatuto Social.

### **3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

#### **a. Informar o nome e qualificação:**

RN METROPOLITAN LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.467.112/0001-08, com sede no Município de Uberaba/MG, na Rua Ituiutaba, nº 577, Anexo nº 555, bairro São Benedito, CEP 38.020-310, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 312.062.3164-0, de 18.05.2001.

#### **b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:**

O capital social da Sociedade é de R\$ 21.010.000,00 (vinte e um milhões e dez mil reais), dividido em 21.010.000 (vinte e um milhões e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

#### **c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Não aplicável, tendo em vista que os controladores diretos e indiretos da Sociedade não são parte relacionadas da Companhia.

#### **d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:**

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:

Não aplicável, tendo em vista que se trata de uma sociedade limitada.

- v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:

Não disponível.

- vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:

A Sociedade não apresentou lucros nos anos de 2017. O lucro líquido (prejuízo) nos anos de 2017 e 2018 estão descritos na tabela abaixo:

	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Lucro (Prejuízo) Líquido	N.A.	3.598.492,90
Lucro (Prejuízo) Líquido Atualizado (IPCA até maio/2019)	N.A.	3.683.834,76

#### **4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

a. Identificação dos vendedores:

Marcelo Palmério, brasileiro, viúvo, advogado, natural de Uberaba/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Rua Irmão Afonso, nº 20, apartamento nº 1.502, bairro São Sebastião, CEP 38.060-360, portador da cédula de identidade nº M-1.311.139 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 003.719.041-53; e Gabriela Hueb Cecílio de Carvalho Ribas, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Uberaba/MG, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG, na Avenida Leopoldino de Oliveira, 2415, apartamento 701, bairro Estados Unidos, CEP 38.015-000, portadora da cédula de identidade nº MG-13.238.532 SSP-MG, e inscrita no CPF sob o nº 063.730.506-02.

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:

15.757.500 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas, representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

c. Preço total:

R\$ 53.500.129,50 (cinquenta e três milhões quinhentos mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos ("Preço"), descontado da Dívida Líquida e do Valor Retido, conforme descrito na forma de pagamento.

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:

R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por quota.

e. Forma de pagamento:

O Preço será pago da seguinte forma: (i) R\$ 38.228.950,00 (trinta e oito milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais) serão pagos aos Vendedores, na proporção das Quotas vendidas, em até 10 (dez) dias úteis após a data do fechamento da Transação, dos quais R\$ 8.319.229,00 (oito milhões, trezentos e dezenove mil reais, duzentos e vinte e nove reais) serão pagos, por conta e ordem dos vendedores

proporcionalmente às quotas vendidas, diretamente à terceiros por eles indicados; (ii) R\$ 9.557.237,50 (nove milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) serão pagos aos vendedores, na proporção das quotas vendidas, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão definitiva dos procedimentos de ajuste de preço em decorrência da variação entre a Dívida Líquida Base e a Dívida Líquida do Fechamento, conforme definido no Contrato; e (iii) R\$ 5.713.942,00 (cinco milhões setecentos e treze mil novecentos e quarenta e dois reais) serão retidos para garantia ao pagamento de contingências ("Valor Retido").

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio:

A Transação está sujeita às seguintes condições suspensivas: (i) aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; (ii) Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; (iii) aprovações societárias aplicáveis; (iii) obtenção das licenças, alvarás, cadastros e outorgas descritos em anexo ao Contrato nos termos da legislação em vigor; (iv) aditamento de contrato de exclusividade a fim de excluir e encerrar todas as obrigações de "exclusividade", por parte da Sociedade em favor de corretora de planos de saúde para o produto "plano de saúde coletivo empresarial"; (v) inexistência de decisão ou lei que impeça, vede ou de outra forma proíba ou torne ilegal a consumação; (vi) declarações e garantias prestadas pela Compradora mantidas como verdadeiras, exatas, precisas e corretas na data de fechamento, como se fossem prestadas em tal data; e (vii) declarações e garantias prestadas pelos vendedores mantidas como verdadeiras, exatas, precisas e corretas na data de fechamento, como se fossem prestadas em tal data.

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

No Contrato, os vendedores prestaram declarações e garantias sobre (i) a constituição e poderes da Sociedade; (ii) a constituição e poderes dos vendedores; (iii) a validade e exequibilidade do Contrato; (iv) a inexistência de violações à lei, documentos societários ou direitos de terceiros na formalização da Transação; (v) a existência de todas as aprovações e consentimentos necessários à aprovação da Transação; (vi) a ausência de conflitos e conformidade de todos os envolvidos na Transação; (vii) a titularidade das quotas da Sociedade e a ausência de gravames e restrições sobre as mesmas; (viii) o valor do capital social da Sociedade; (ix) a existência e correção de todos os livros e registros contábeis da Sociedade; (x) a existência e correção das demonstrações financeiras utilizadas na Due Diligence (data base: 31 de dezembro de 2018); (xi) a existência e correção do saldo de contas a receber verificados na Due Diligence (data base: 31 de dezembro de 2018); (xii) a existência e correção de capital de giro suficiente para manutenção e condução das atividades da Sociedade; (xiii) a inexistência de operações de garantia ou aval referentes à obrigações pessoais dos vendedores; (xiv) a correção, validade, adimplência e legalidade de todos os contratos firmados pela Sociedade; (xv) a relação, manutenção e inexistência de reclamações dos principais clientes da Sociedade; (xvi) a existência de uma carteira de contratos com, aproximadamente, 50.000 (cinquenta mil) vidas e R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) de receita bruta mensal; (xvii) o cumprimento das normas legais de proteção ao consumidor; a relação, manutenção e inexistência de reclamações dos principais clientes da Sociedade; (xviii) a relação, manutenção e inexistência de reclamações dos principais fornecedores da Sociedade; (xix) a inexistência de relações com partes relacionadas; (xx) a rescisão do contrato de compra e venda de quotas celebrado com a Unimed; (xxi) a existência dos ativos e estoques necessários às atividades da Sociedade e inexistência de ônus e/ou restrições sobre os mesmos; (xxii) a relação e situação dos bens imóveis onde a Sociedade exerce suas atividades, assim como das licenças, litígios de todo tipo, direitos de propriedade intelectual e questões ambientais; (xxiii) a existência de provisão adequada e o cumprimento à legislação tributária; (xxiv) a lista dos empregados e a inexistência de acordos trabalhistas que possuem disposições extraordinárias; (xxv) a inexistência de intermediadores e taxas de corretagem a serem pagas pela Sociedade; (xxvi) a relação e situação das procurações e contas bancárias em nome da Sociedade; (xxvii) a existência e adequabilidade dos seguros contratados pela Sociedade; (xxviii) a inexistência de pedidos de falência ou quaisquer outros relacionados à insolvência da Sociedade, assim como de violações à leis anticorrupção; (xxix) a existência de medidas utilizadas pela Sociedade para proteção de dados e informações privadas; (xxx) o livre convencimento dos vendedores para realização da Transação; (xxxi) a inexistência de outras declarações e garantias.

h. Regras sobre indenização dos compradores:

Nos termos do Contrato, os vendedores estarão obrigados a indenizar a Compradora e suas afiliadas, acionistas, conselheiros e diretores no valor equivalente às perdas sofridas por estes e decorrentes de: erros, falsidades, omissões, incorreções ou inexatidões das declarações existentes no Contrato; descumprimento de cláusulas do Contrato; todo e qualquer ato ou fato relativos à Sociedade e que tenham origem em fato gerador ocorrido antes do fechamento da Transação; e todo ato, fato, ação ou omissão, relacionados aos vendedores ou a entidade detidas por eles (exceto a Sociedade) ocorridos a qualquer tempo. As obrigações de indenização estão sujeitas a limitações temporais e de valores, conforme práticas usuais de mercado.

i. Aprovações governamentais necessárias:

A Transação está sujeita à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

j. Garantias outorgadas:

Os vendedores outorgaram como garantia à Transação o Valor Retido, por um prazo de 05 (cinco) anos, com liberações parciais a partir do 3º aniversário do fechamento, ou enquanto perdurarem contingências judiciais materializadas até o decurso do referido prazo.

**5. Descrever o propósito do negócio:**

A Transação consiste em uma estratégia do Grupo Hapvida para entrar nos mercados de planos de saúde médico-hospitalar e odontológicos na região do Triângulo Mineiro, notadamente as cidades de Uberaba e Uberlândia, capturando sinergias com as operações anunciadas para aquisição do Grupo São Francisco e Grupo América, bem como estabelecendo uma plataforma para o crescimento orgânico no Triângulo Mineiro e demais regiões do estado de Minas Gerais.

A RN possui, dentre outros ativos, uma carteira de aproximadamente 50 (cinquenta) mil vidas, atendidas em 05 (cinco) clínicas de operação própria, além de rede credenciada.

**6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio:**

A Operação representa mais um passo em direção à expansão geográfica da Hapvida em novos mercados, reforçando a atuação do Grupo Hapvida na região sudeste como uma das líderes do mercado de saúde suplementar na região do Triângulo Mineiro. A RN representa também um potencial de melhoria no seu resultado financeiro decorrente das políticas comerciais, operacionais e de verticalização com que opera a Hapvida.

Ainda, a Transação apresenta potenciais benefícios como: (i) aceleração da expansão da operação do Grupo Hapvida em uma nova região do País, (ii) utilização das Sociedades como plataformas de crescimento e expansão para novos mercados ainda não operados pelo Grupo Hapvida e pelas sociedades adquiridas (iii) captura de sinergias de receitas, custos e despesas com as sociedades adquiridas, (iv) aproveitamento de benefícios fiscais provenientes da Operação, como ágio, entre outros.

A Transação apresenta os riscos financeiros mapeados em processo de diligência contábil, atuarial e legal, todos conduzidos por empresas terceiras e profissionais. No entanto, existe a possibilidade de que riscos adicionais, não mapeados nesses processos, venham a atingir as sociedades e as Compradoras. Esses riscos são parcialmente mitigados pelo Valor Retido.

A Transação apresenta ainda riscos operacionais e estratégicos típicos ao setor de atuação das Compradoras, tais como: (i) desaceleração do mercado de saúde suplementar, (ii) acirramento do cenário competitivo e perda de Market-share, (iii) riscos de alterações no ambiente legal e regulatório que impactem o setor e a operação das Sociedades, (iv) risco estrutural em relação à integridade dos imóveis e unidades da operação, entre outros.

**7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado:**



Caso a Transação não seja aprovada, a Ultra Som incorrerá nos custos com os assessores contratados (assessoria jurídica, empresas de auditoria e despesas incorridas no processo de diligência).

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio:**

Os recursos são provenientes do caixa das sociedades compradora ou da Companhia.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido:**

Integrar as operações possibilitando controle e redução dos custos financeiros e operacionais, ganho de escala, captura de sinergias, além do compartilhamento de recursos estratégicos, a exemplo de tecnologia e mão de obra especializada.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio:**

A Transação está inserida em um processo de fortalecimento do Grupo Hapvida no mercado nacional, o que passa por movimentos de crescimento orgânico e inorgânico em praças onde o grupo ainda não possui atuação relevante. Nesse sentido, a aprovação da Transação se trata de uma maneira célere de conquistar o mercado de saúde suplementar na do Triângulo Mineiro e que poderá ainda ter maiores ganhos em caso de sucesso na aquisição do Grupo São Francisco, devido à alta complementariedade regional das duas empresas e a possibilidade de captura de maior ganho nas sinergias. Por esses motivos, a administração é favorável à aprovação da Transação.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e
- b. Partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não aplicável.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

Não aplicável.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:**

Não aplicável.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação:**

- a) Informar o nome:

Não aplicável.

- b) Descrever sua capacitação:

Não aplicável.

- c) Descrever como foram selecionados:

Não aplicável.

d) Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não aplicável.

### 13. ANEXO J: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

#### RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

ESTATUTO ATUAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA	EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS
<p><b>Artigo 6º</b> - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dividido em 560.000.000 (quinhentos e sessenta milhões) de ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.</p>	<p><b>Artigo 6º</b> - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ <del>280.000.000,00</del> <del>(duzentos e oitenta milhões de</del> <u>5.428.659.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil</u> reais), dividido em <del>560.000.000</del> <del>(quinhentos e sessenta milhões) de</del> <u>736.019.906 (setecentas e trinta e seis milhões, dezenove mil, novecentas e seis)</u> ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Trata-se de mero ajuste na redação do estatuto social para refletir as operações de aumento de capital decorrentes (i) da oferta pública de distribuições primária de ações, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 12 de julho de 2019, e (ii) da incorporação de ações, conforme item (iii.5) da ordem do dia da assembleia geral extraordinária a que se refere a presente Proposta.</p>
<p><b>Artigo 13º</b> - (...) compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, em qualquer valor, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação.</p>	<p><b>Artigo 13º</b> - (...) compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, <del>em qualquer valor,</del> <u>observado o disposto no Artigo 24º,</u> que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;</p>	<p>Alterar a competência de aquisições de controle de sociedades permitirá que a Companhia possa dar continuidade ao seu plano de expansão, respeitado o limite de valor estipulado.</p>
<p>Não há referência anterior.</p>	<p><b>Artigo 24º</b> - (...) <u>(q) aprovar aquisições de controle de sociedades em valor de até 10% (dez por cento) do faturamento bruto da Companhia no exercício social imediatamente anterior.</u></p>	<p>Alterar a competência de aquisições de controle de sociedades permitirá que a Companhia possa dar continuidade ao seu plano de expansão, respeitado o limite de valor estipulado.</p>

**CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL  
CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

**CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que se regerá pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018 ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), por este estatuto social e pelas demais normas e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia terá sede e foro no Estado do Ceará, cidade de Fortaleza, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do país ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia terá por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas, predominantemente de assistência médica, bem como a realização de investimentos diretos e a exploração de atividades de prestação de serviços de planejamento e de administração na área de saúde.

**Artigo 4º** - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 5º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Artigo 6º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ ~~280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de~~ 5.428.659.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), dividido em ~~560.000.000 (quinhentos e sessenta milhões)~~ de 736.019.906 (setecentas e trinta e seis milhões, dezenove mil, novecentas e seis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

**Parágrafo 2º** - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituições financeiras autorizadas pela CVM, conforme designadas pelo conselho de administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**Parágrafo 3º** - O custo de transferência relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

**Parágrafo 4º** - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

**Parágrafo 5º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de

emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto social.

**Artigo 7º** - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do conselho de administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até R\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais).

**Parágrafo 1º** - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, - comunicará aos acionistas a deliberação do conselho de administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído ou reduzido, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

**Parágrafo 2º** - Competirá ao conselho de administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

**Parágrafo 3º** - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

**Parágrafo 4º** - Por deliberação do conselho de administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 5º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela Assembleia Geral.

**Artigo 8º** - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo conselho de administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o conselho de administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste estatuto social.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º** - A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente - dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social - para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais e estatutárias, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

**Artigo 10º** - As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo presidente do conselho de administração ou, na sua ausência, por seu substituto ou por acionistas indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos acionistas, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

**Artigo 11º** - As assembleias gerais serão convocadas pelo conselho de administração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

**Parágrafo 1º** - A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 15 (quinze) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**Parágrafo 2º** - Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição depositária.

**Parágrafo 4º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 12º** - A Companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

**Artigo 13º** - As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- a) alteração do estatuto social;
- b) aumento de capital social fora do limite do capital autorizado;
- c) redução de capital social;
- d) autorização para grupamento de ações e aquisição, resgate, recompra ou amortização das ações emitidas;
- e) emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis;
- f) transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- g) aprovação de planos de opção de compra ou subscrição de ações;
- h) modificação da política de dividendos;
- i) dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- j) autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- k) aprovação das demonstrações financeiras;
- l) outorga de garantia em favor de terceiros, sem nenhuma relação com os objetivos sociais e fora do curso normal de negócios da Companhia;
- m) assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- n) prestação de garantias, reais ou fidejussórias, pela Sociedade;

- o) compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, ~~em qualquer valor~~, [observado o disposto no Artigo 24º](#), que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;
- p) prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma Controlada da Companhia;
- q) suspender o exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- r) dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado.

**Artigo 14º** - A assembleia geral convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 1º** - Para fins deste Artigo 14, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

**Artigo 15º** - Os votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo Presidente da Assembleia Geral correspondente.

## **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 16º** - A Companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária, os quais deverão zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste estatuto social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

**Parágrafo 1º** - A posse dos membros do conselho de administração e da diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 40 deste estatuto social. Os membros do conselho de administração e da diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral.

**Parágrafo 2º** - A renúncia ao cargo de membro do conselho de administração e da diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao presidente do conselho de administração, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação.

**Parágrafo 3º** - Os cargos de Presidente do conselho de administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 17º** - A remuneração global do conselho de administração e da diretoria será fixada pela assembleia geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo conselho de administração.

## **SEÇÃO II**

### **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 18º** - O conselho de administração é composto por 7 (sete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A assembleia geral que eleger os membros do conselho de administração designará, dentre eles, o presidente do órgão. O presidente do conselho de administração, na primeira reunião do conselho de administração subsequente à sua eleição, designará o vice-presidente do órgão.

**Parágrafo 2º** - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

**Parágrafo 3º** - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 19º** - Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do conselho de administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo vice-presidente do conselho de administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o presidente do conselho de administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente.

**Artigo 20º** - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, respeitadas as regras da "Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês" da Companhia e do acordo de acionistas do qual sua controladora é parte, e servirá interinamente até a assembleia geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do conselho de administração, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição, de acordo com o disposto no Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 21º** - O conselho de administração da Companhia se reunirá, ordinariamente, mensalmente, mediante a elaboração de calendário prévio e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

**Parágrafo 1º** - As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração. Nas reuniões do conselho de administração, o presidente não computará o voto de qualquer conselheiro proferido em desacordo com as disposições de acordo de acionistas, na forma do Artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao presidente da reunião indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

**Parágrafo 2º** - Nas reuniões ordinárias do conselho de administração, os diretores apresentarão aos conselheiros as demonstrações financeiras relativas ao último trimestre, as informações financeiras trimestrais elaboradas durante o exercício social vigente, bem como farão uma exposição dos resultados da Companhia, das investidas e de suas controladas, e dos principais fatos administrativos ocorridos no referido período.

**Parágrafo 3º** - Em qualquer reunião do conselho de administração, seja ela ordinária ou extraordinária, os conselheiros terão toda a liberdade para questionar a diretoria sobre qualquer matéria relativa à Companhia, às investidas, às suas controladas e às atividades destas, devendo os



diretores responder adequadamente e apresentar, conforme razoavelmente seja possível, a documentação que fundamente suas respostas.

**Parágrafo 4º** - As reuniões do conselho de administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia ou de uma das investidas com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

**Parágrafo 5º** - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail) digitalmente certificado, que deverá ficar anexa a ata da referida reunião.

**Parágrafo 6º** - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do conselho de administração.

**Artigo 22º** - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo presidente do conselho de administração, ou por qualquer de seus membros, mediante envio de comunicação por escrito aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião proposta, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

**Parágrafo 2º** - Em caráter de urgência, as reuniões do conselho de administração poderão ser convocadas pelo presidente do conselho de administração sem a observância do prazo previsto no "caput", desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do conselho de administração.

**Artigo 23º** - As reuniões do conselho de administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros, ou, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do § 5º do Artigo 21 acima.

**Parágrafo 1º** - Caso uma reunião do conselho de administração não seja instalada em primeira convocação por falta de quórum nos termos do caput, a segunda convocação da referida reunião ocorrerá automaticamente, para que seja realizada no 2º (segundo) dia útil seguinte, no mesmo local e horário que haviam sido inicialmente designados para sua realização.

**Parágrafo 2º** - Os conselheiros poderão constituir procuradores com poderes para votar em seu nome nas reuniões do conselho de administração, desde que tal procurador seja também um membro do conselho, e ainda que o instrumento de mandato especifique o voto do membro ausente.

**Artigo 24º** - Todas as decisões do conselho de administração ocorrerão por maioria simples de votos dos membros do conselho de administração presentes à reunião, salvo se quórum maior for estabelecido em lei ("Quórum Qualificado - CA"). São matérias de competência do conselho de administração, além das previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- a) aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- b) aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- c) eleição e/ou destituição de membros da diretoria, bem como indicação de qual membro da diretoria será responsável pela representação da Companhia em conjunto com o diretor presidente, nos termos do Artigo 31 abaixo;

- d) nomeação e substituição de auditores independentes, caso o novo auditor nomeado não seja (i) registrado na CVM; e (ii) uma das 4 (quatro) empresas entre as mais contratadas por companhias listadas no Novo Mercado;
- e) aprovação da contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, inclusive emissão de debêntures, que resulte em um endividamento líquido superior a R\$ 1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- f) aprovação da celebração de qualquer contrato e/ou acordo, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que implique na criação de obrigações pecuniárias;
- g) aprovação da alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$ 111.910,54, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- h) aprovação da aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$ 1.119.105,40, desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- i) aprovação da suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;
- j) aprovação da concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de terceiros, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros e prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor de terceiros, respeitadas as matérias afetas à assembleia geral;
- k) indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer investida, afiliada ou controlada;
- l) definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou comitês, de qualquer investida, afiliada ou controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou ao Quórum Qualificado - CA;
- m) aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;
- n) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) política de gerenciamento de riscos; (d) política de transações com partes relacionadas; e (e) política de negociação de valores mobiliários;
- o) observar os procedimentos constantes da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, ("ICVM 361") nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e
- p) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado.
- q) [aprovar aquisições de controle de sociedades em valor de até 10% \(dez por cento\) do faturamento bruto da Companhia no exercício social imediatamente anterior.](#)

**Parágrafo Primeiro** - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de empate nas deliberações do conselho de administração, prevalece o voto do presidente do conselho de administração.

### **SEÇÃO III DA DIRETORIA**

**Artigo 25º** - A diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor vice-presidente comercial e relacionamento, 01 (um) diretor vice-presidente de operações, 01 (um) diretor superintendente financeiro e de relações com investidores e 01 (um) diretor superintendente de assuntos estratégicos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 26º** - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo conselho de administração.

**Artigo 27º** - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, o conselho de administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

**Artigo 28º** - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do diretor presidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, e com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da diretoria somente ocorrerão com a presença do diretor presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao diretor presidente presidir e a outro diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

**Artigo 29º** - As deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, prevalece o voto do diretor presidente.

**Artigo 30º** - Exceto pelo disposto no § 1º abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e outro diretor a ser designado conforme deliberação do conselho de administração, podendo, cada um deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do Artigo 31 abaixo, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) diretores para a execução do ato.

**Parágrafo 1º** - A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura conjunta do diretor presidente, em conjunto com outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do conselho de administração, podendo, até dois deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do Artigo 31 abaixo, serem substituídos por um dos diretores designados pelo conselho de administração, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) diretores para a execução dos seguintes atos:

- a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70;
- b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70, em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e

d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Companhia.

**Parágrafo 2º** - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

**Artigo 31º** - As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma do Artigo 30 acima e, a depender da matéria, de seu § 1º, e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

**Parágrafo 1º** - Procurações em desacordo com o previsto no caput deste artigo acima somente terão validade se outorgadas pelo diretor presidente, em conjunto com outro diretor, mediante autorização do presidente do conselho de administração.

**Artigo 32º** - Compete à diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, as resoluções do conselho de administração e a legislação em vigor;
- b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- c) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- d) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo conselho de administração;
- e) Coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do conselho de administração e nas suas próprias reuniões;
- f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação ao conselho de administração;
- g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo conselho de administração; e
- h) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

**Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente:

- a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia;
- c) Elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o Diretor Vice-Presidente Comercial;
- f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;

- g) Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia;
- h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;
- i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;
- j) Supervisionar a diretoria jurídica da Companhia;
- k) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo Diretor Presidente;
- l) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa;
- m) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração;
- n) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;
- o) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística;
- p) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;
- q) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras; e
- r) Supervisionar o processo de Cadastro e Faturamento da Companhia, observadas as atribuições da Superintendência Financeira

**Parágrafo 2º.** Compete ao **Diretor Vice-Presidente Comercial:**

- a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;
- b) Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;
  - c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;
  - d) Representar institucionalmente a Companhia em conjunto com o Diretor Presidente; e
  - e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da Companhia.

**Parágrafo 3º.** Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Operações:**

- a) Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;
- b) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede

preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar;

- c) Gerir o processo de integração de novas unidades; e
- d) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa.

**Parágrafo 4º.** Compete ao **Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores:**

- a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
- b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões;
  - c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
  - d) Gerenciar o fluxo de caixa;
- e) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência de Assuntos Estratégicos;
- f) Supervisionar as atividades de Planejamento e Análise Financeira, Pagadoria e Contabilidade, de Gestão de Ativos e Planejamento Tributário, observadas as atribuições da Vice-Presidência de Operações;
- g) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços;
- h) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- i) Divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação;
- j) Prestar informações ao mercado e aos investidores; e
- k) Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados.

**Parágrafo 5º.** Compete ao **Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos:**

- a) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;
- b) Assessorar os demais membros da diretoria e o conselho de administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades;
- c) Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;

- d) Coordenar o processo de Governança Corporativa da Companhia;
- e) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;
- f) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia;
- g) Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira e Relações com Investidores;
- h) Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo Diretor Presidente e pelo conselho de administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades; e
- i) Supervisionar os trabalhos de Desenvolvimento Empresarial, notadamente quanto à Gestão e Desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 33º** - A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

**Parágrafo 1º** - Os membros do conselho fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os eleger.

**Parágrafo 2º** - Quando em funcionamento, o conselho fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

**Parágrafo 3º** - A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 40 deste estatuto social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 4º** - A destituição dos membros do conselho fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Artigo 34º** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável, podendo levantar balanço trimestral e/ou semestral.

**Artigo 35º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, se houver.

**Artigo 36º** - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de

reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

c) a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nas incisos (a) e (b) acima, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e

d) o saldo, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou será distribuído como dividendo complementar, conforme decisão da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º:** No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º:** Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

**Artigo 37º** - A Companhia deverá levantar balanços trimestrais, conforme regulamentação societária e instruções da CVM aplicáveis, e poderá ainda, por deliberação do conselho de administração, determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias, trimestrais, semestrais ou em períodos menores, e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo serão descontados do dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 38º** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantido o conselho de administração, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do Artigo 208, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

## **CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

**Artigo 39º** - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Parágrafo 1º** - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

**Parágrafo 2º** - Para os fins deste Artigo, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

## **CAPÍTULO IX ARBITRAGEM**

**Artigo 40º** - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou



oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **CAPÍTULO X SAÍDA DO NOVO MERCADO**

### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 41º** - A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

### **SEÇÃO II SAÍDA VOLUNTÁRIA**

**Artigo 42º** - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na ICVM 361 para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Único** - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da OPA mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral.

### **SEÇÃO III SAÍDA COMPULSÓRIA**

**Artigo 43º** - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 42 acima.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da OPA, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

## **CAPÍTULO XI REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA**

**Artigo 44º** - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

**Parágrafo Único** - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

## **CAPÍTULO XII**

## **DA DISPOSIÇÃO GERAL**

**Artigo 45º** - Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

\*\*\*\*